



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

---

## PROCESSO Nº 111/2013

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 101/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 11 DE OUTUBRO DE 2013

**REMETENTE** VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ – MOVIMENTO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



PROJETO DE LEI Nº 101/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

*Reconhece de utilidade pública a Associação dos Educadores Populares do Ceará – Movimento Ceará, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:**

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Educadores Populares do Ceará - (Movimento Ceará)*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 07.955.915/0001-08.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 08 de outubro de 2013.**

Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que agora apresento, visa reconhecer de Utilidade Pública a *Associação dos Educadores Populares do Ceará - Movimento Ceará*, de Tabuleiro do Norte, entidade criada em 14 de outubro de 2005, (CNPJ – 07.955.915/0001-08.), com a finalidade de promover a execução de atividades de natureza pedagógica referenciadas no legado de Paulo Freire, de atividades de educação popular, cultural, lazer e saúde, capacitação relacionadas à ciência, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, a inovação tecnológica, ao desenvolvimento sustentável e solidário; promoção da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e fortalecer a participação cidadã nos movimentos sociais.

O *Movimento Ceará*, entidade civil sem fins lucrativos, dedica suas atividades ao desenvolvimento e execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Consciente da importância da presente propositura, esperamos a sensibilidade dos nobres parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto ora apresentado.

Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador



## ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

CNPJ 07.955.915/0001-08

Rua Antonio Josino, 60 Centro CEP 62.960-000 Tabuleiro do Norte-CE

Fone: (88) 3424-2080 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

Blog: [www.movimentoceara.blogspot.com](http://www.movimentoceara.blogspot.com)



### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação dos Educadores Populares do Ceará, Organização Não Governamental, sem finalidades lucrativas ou econômicas, com sede a Rua Antonio Josino, nº 60, Bairro 8 de Setembro, nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, instituída juridicamente em 24/04/2006, vem por meio desta, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada a ações de educação, cultura, cidadania e meio ambiente, estão sempre fundamentadas nos princípios do respeito à dignidade humana e a liberdade como direito humano universal e de qualidade social. E partindo deste princípio buscamos ampliar as alegrias e refletir sobre as dificuldades enfrentadas pelas comunidades onde atuamos, para o que apresentar documentação anexa.

Tabuleiro do Norte, 07 de outubro de 2013.

Nestes termos, pede deferimento.

---

**Eliene Viana Lima**  
Diretor Presidente





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.955.915/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVIMENTO CEARA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO JOSINO</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TABULEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/09/2013 às 22:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escrevente Compromissado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5013383  
12 DEB 2005 - PAGINA 2/21  
Embr. RS 30.07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
----- MOVIMENTO CEARÁ -----



## ESTATUTO SOCIAL

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º** – A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, constituída em 14 de outubro de 2005, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Machado de Assis, nº 559, Damas, CEP 60.426-000.

**Parágrafo Único** – A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ será identificada pelo nome de fantasia (**MOVIMENTO CEARÁ**), e para sua identificação, poderá adotar logomarca.

**Art. 2º** – O MOVIMENTO CEARÁ tem por objetivos:

- I. Promoção e execução de atividades educacionais de natureza pedagógica referenciadas no legado de Paulo Freire;
- II. Promoção e execução de atividades de educação popular, cultura, lazer e saúde;
- III. Promoção e execução de formação e capacitação relacionadas à ciência, cultura, saúde, meio ambiente, inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário;
- IV. Elaboração e execução de projetos relacionados a novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, consumo, ocupação e crédito, baseados no desenvolvimento local sustentável e solidário;
- V. Promoção do desenvolvimento local e territorial;
- VI. Realização de diagnósticos, pesquisas, estudos e publicações, com vistas a divulgar dados, reflexões e informações de natureza pedagógica, relacionados à ciência, educação, saúde, cultura, comunicação, meio ambiente, ecologia, tecnologias renováveis, inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário;

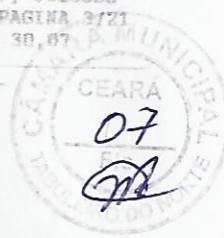
Rua Machado de Assis, 559 Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3469 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)





3º BTD / RPJ  
Fco. Clarion Palácio de M. Santos  
Escrevente Compromissado

In. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Assessoria No.: 5013383  
19 Out 2009 - PAGINA 3/21  
Emissão R\$ 30,07 P. MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

- VII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento local sustentável;
- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais;
- IX. Fortalecimento da participação cidadã, os movimentos sociais, populares e comunitários, desde que coerentes com os princípios da entidade;

**Parágrafo Único** – O MOVIMENTO CEARÁ não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, O MOVIMENTO CEARÁ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Parágrafo 1º** – Para a consecução de suas finalidades, O MOVIMENTO CEARÁ poderá firmar com pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, contratos, convênios, termos de parceria e de cooperação, bem como organizar e / ou patrocinar eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras e quaisquer eventos técnicos, educacionais, científicos, sócio-produtivos ou culturais.

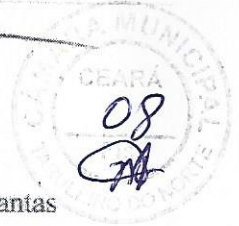
**Parágrafo 2º** – O MOVIMENTO CEARÁ dedica suas atividades ao desenvolvimento e execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º** – O MOVIMENTO CEARÁ disciplinará seu funcionamento por meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, através de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.





ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



Art. 5º – A fim de cumprir seus objetivos, O MOVIMENTO CEARÁ se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, em outras cidades dos Estados da Federação, as quais se regerão pelo presente estatuto.

Art. 6º – O MOVIMENTO CEARÁ não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º – O MOVIMENTO CEARÁ é constituído por número ilimitado de Associados, mediante inscrição individual no livro de registros, recomendada por um Associado e aprovada pela Diretoria, podendo ingressar todas as pessoas que o desejarem, tanto físicas como jurídicas, observadas as disposições deste Estatuto e demais exigências das Ordens Normativas.

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las.

Art. 8º – O quadro social do MOVIMENTO CEARÁ compreenderá as seguintes categorias de Associados:

- I. **Fundadores** – pessoa física que participou da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- II. **Efetivos** – pessoa física que foi incorporada pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação de Associado Fundador ou Efetivo;
- III. **Colaboradores** – pessoa física ou jurídica que foi incorporada pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação de Associado Fundador ou Efetivo;

Art. 9º – São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos, desde que estejam no pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e observadas as determinações regulamentares:

- I. Assistir às Assembléias Gerais e participar de suas discussões e deliberações;
- II. Votar e ser votado para os seus cargos eletivos;
- III. Ser nomeado para qualquer cargo de seus órgãos;
- IV. Colaborar com os seus órgãos de administração na realização de seus objetivos;

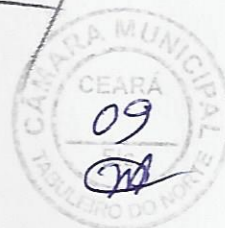




3º RTD / RPJ  
Fco. Clarion Palácio de M. Santos  
Escritório Compromissado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação Nº 10013383  
13 Out 2009 - PÁGINA 5/21  
Emls - RS 20,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



- V. Frequentar a sua sede social e demais dependências;
- VI. Participar de todas as suas programações e benefícios instituídos;
- VII. Convocar os órgãos deliberativos, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados, com a indicação clara e expressa dos fins para a qual é solicitada.

**Art. 10** – São direitos dos Associados Colaboradores:

- I. Colaborar com os seus órgãos de administração;
- II. Frequentar a sua sede social e demais dependências;
- III. Participar de todas as suas programações e benefícios instituídos.

**Art. 11** – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as suas disposições estatutárias e regimentais;
- II. Exercer as atribuições dos cargos para os quais tenham sido eleitos;
- III. Concorrer para a plena consecução dos seus objetivos sociais.

**Art. 12** – Quando um Associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do MOVIMENTO CEARÁ, será passível das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de Associados.

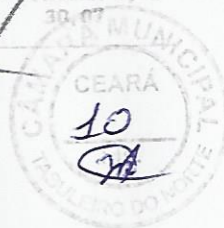
**Parágrafo único** – Todas as penalidades impostas a qualquer Associado serão referendadas pela Assembléia Geral, mas cabe recurso ao Conselho Fiscal no prazo de trinta dias da ciência da decisão, podendo para tanto apresentar prova testemunhal ou documental.

**Art. 13** – A advertência informando o motivo será elaborada por escrito pela Diretoria e entregue protocolada com aviso de recebimento.



3º RTD / RFD  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escrevente Compromissado

30. R P I DE FORTALEZA-CE  
Averbhadas No: 5013383  
14 Out 2009 - PAGINA 6/21  
Emls. R\$ 30,07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

- Art. 14** – Ocorrendo repetição do fato, o Associado será suspenso dos seus direitos pela Diretoria, com exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e cinquenta dias corridos.
- Art. 15** – Perdurando o fato ou se cometer mais transtornos num período de doze meses ou por outro motivo relevante, a Diretoria proporá sua exclusão à Assembléia Geral.
- Art. 16** – Quando for proposta sua exclusão à Assembléia Geral, o Associado terá amplo direito de defesa.
- Art. 17** – O Associado excluído poderá solicitar seu retorno ao quadro associativo após três anos de afastamento.
- Parágrafo único** – Quando da sua readmissão o Associado estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.
- Art. 18** – Para demissão espontânea, basta o Associado encaminhar a solicitação de seu afastamento temporário ou definitivo através de correspondência dirigida à Diretoria.
- Art. 19** – O Associado que solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de Associados a qualquer momento, exceto quando houver uma precedência administrativa quando do seu afastamento.
- Art. 20** – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer O MOVIMENTO CEARÁ, a Diretoria poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.
- Art. 21** – Quando qualquer Associado ou usuário abandonar suas atividades, sem justificativa, sua exclusão será automática.





3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Salgado de M. Santos  
Escritor Comprovisado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Atestado No. 5013383  
13 Out 2009 - PÁGINA 7/21  
Esis. Rs 20.07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



Art. 22 – Os Associados e os membros dos órgãos de administração não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pelo MOVIMENTO CEARÁ, quando exercidas com observância do presente Estatuto e da legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 – O MOVIMENTO CEARÁ será administrado pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O MOVIMENTO CEARÁ remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 24 – O MOVIMENTO CEARÁ adotará práticas de gestão administrativa a fim de atender plenamente as normas legais, fiscais e contábeis, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV  
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 – A Assembléia Geral, órgão soberano do MOVIMENTO CEARÁ, constituir-se-á dos Associados Fundadores e Efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários e será convocada por meio de edital afixado na sede, carta simples ou correio eletrônico, com pelo menos sete dias de antecedência da sua realização.

Parágrafo 1º – Para a realização da Assembléia Geral é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria dos Associados. Em seguida, 30 (trinta) minutos após, a Assembléia poderá, validamente, instalar-se e deliberar com qualquer número de Associados.

Parágrafo 2º – As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e caberá ao Diretor Presidente o voto de desempate. Do ocorrido será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia.





3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritor de Compromissado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No: 5013363  
13 Out 2009 - PAGINA 8/21  
Escr: R\$ 30,07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
— MOVIMENTO CEARÁ —

**Parágrafo 3º** – É admitido na Assembléia Geral o voto por procuração particular, sendo que nenhum Associado poderá representar mais do que um.

**Parágrafo 4º** – A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo seu substituto, e a escrituração será feita pelo Diretor Executivo.

**Parágrafo 5º** – A ata da Assembléia Geral será arquivada em registro público.

**Art. 26** – A Assembléia Geral realizar-se-á “ordinariamente” a cada ano, preferencialmente no mês de abril, a fim de:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do MOVIMENTO CEARÁ, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o Balanço Patrimonial, aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Art. 27** – A Assembléia Geral realizar-se-á “extraordinariamente”, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados fundadores e efetivos, quites com as obrigações sociais, com a indicação clara e expressa dos fins para a qual é solicitada.

**Art. 28** – Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 51;
- III. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do MOVIMENTO CEARÁ;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto Social, na forma do Artigo 51;
- V. Autorizar matérias relacionadas à alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais;
- VI. Decidir sobre a dissolução do MOVIMENTO CEARÁ, nos termos do Artigo 50.

*[Handwritten signature]*





3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. S. Gomes  
Escrivão Compromissário

30. R. P. J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 1 5013383  
12 JUN 2009 - PAGINA 9/21  
Emiss. RS 30.07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

CAPÍTULO V  
DA DIRETORIA

Art. 29 – A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º – Os integrantes da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, em reunião convocada para esse fim, com mandato de três anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 2º – Serão consideradas eleitas às pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo 3º – A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos prazos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por renuncia ou perda de mandato.

Parágrafo 4º – Não poderá ser eleitos, para cargos da Diretoria do MOVIMENTO CEARÁ, os Associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 30 – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e normas de funcionamento interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 31 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Art. 32 – Compete à Diretoria:

- I. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do MOVIMENTO CEARÁ;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Ordens Normativas e Executivas;
- III. Submeter à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos de qualquer nível seja local ou não;
- IV. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual;





ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

MOVIMENTO CEARÁ

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacos No.: 5013383  
12 JUN 2009 PAGINA 10/23  
Fols. R\$ 30,07

3º RTD  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Presidente Compromissado

- V. Executar a programação anual de atividades;
- VI. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- VII. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;
- VIII. Propor à Assembléia Geral a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos do MOVIMENTO CEARÁ;
- IX. Proporcionar ao Conselho Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- X. Submeter à Assembléia Geral as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal do MOVIMENTO CEARÁ;
- XI. Submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;
- XII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XIII. Celebrar termos de parceria, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com organizações, pessoas físicas ou jurídicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para o MOVIMENTO CEARÁ, ouvido a Assembléia Geral.


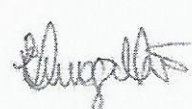


Art. 33 – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 34 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades do MOVIMENTO CEARÁ;
- II. Definir as políticas e ações para o desenvolvimento dos projetos;
- III. Fixar planos de operações e normas de atuação;
- IV. Participar de eventos e palestras para explanação dos projetos;

Rua Machado de Assis, 559 Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3469 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

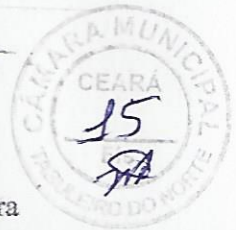




3º RTD / R.R.  
Fco. Cláudio Palácio  
Escritório Comissário

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 5013383  
13 Out 2009 - PAGINA 11/21  
Emls. 85 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



- V. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos, apoio e estabelecimento de acordos, parcerias e convênios que beneficiem o MOVIMENTO CEARÁ;
- VI. Responsabilizar-se sobre os projetos, inclusive perante o Ministério Público;
- VII. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados do MOVIMENTO CEARÁ, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com as Ordens Normativas e Executivas;
- VIII. Representar o MOVIMENTO CEARÁ em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- IX. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;
- X. Decidir, ouvida a Assembléia Geral, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pelo MOVIMENTO CEARÁ, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Ordens Normativas e Executivas;
- XII. Convocar e presidir a Assembléia Geral e dar, além do voto comum, o de qualidade no caso de empate na votação;
- XIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com elaboração de atas, que serão arquivadas em registro público;
- XIV. Designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;
- XV. Assinar termos de parceria, convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos do MOVIMENTO CEARÁ, observada a orientação estabelecida pela Assembléia Geral;
- XVI. Assinar, sempre em conjunto com a Diretoria Financeira, cheques, ordens de pagamento e as demonstrações financeiras a cada exercício social;
- XVII. Estabelecer delegação de poderes para tomada de decisões financeiras e operacionais;

*[Handwritten signature]*



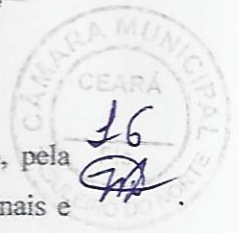


3º RTD  
FCO. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritório: 30, 07

30. R.F.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação nº. 5013383  
13 Out. 2009 - PAFNA 12/21  
Emla Re 30, 07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

MOVIMENTO CEARÁ



- XVIII. Autorizar expressamente, sempre em conjunto com a Diretoria a realização, pela Diretoria Financeira, de transações eletrônicas, desde que em casos excepcionais e cujo limite será definido por ordem executiva;
- XIX. Recomendar à Assembléia Geral a contratação e realização de auditoria externa no MOVIMENTO CEARÁ, quando julgar necessária.

Art. 35 – Compete ao Diretor Executivo:

- I. Assessorar o Diretor Presidente em todos os aspectos da gestão administrativa e operacional;
- II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades do MOVIMENTO CEARÁ;
- III. Executar e administrar as políticas definidas e ações para o desenvolvimento dos projetos;
- IV. Criar comissões específicas quando necessário e coordenar suas atividades;
- V. Indicar o representante das comissões para apreciação da Diretoria;
- VI. Assistir aos gerentes, ou supervisores de projetos, na elaboração de propostas, contratos, parcerias ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços;
- VII. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas do MOVIMENTO CEARÁ;
- VIII. Responsabilidade sobre a administração financeira, contábil e prestação de contas dos projetos perante os órgãos públicos e privados que o subvencionaram, ao Conselho Fiscal e Auditoria Externa.

Art. 36 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados à Assembléia Geral;
- II. Supervisionar o sistema de controle interno e elaborar os relatórios financeiros, prestação anual de contas, balancetes e balanço geral;



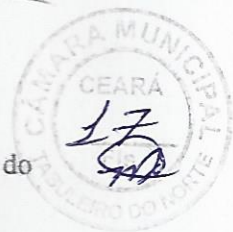


3º RTD / RP  
Fco. Cláudio Patricio de O. Santos  
Escritor de Comprovação

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 1 5013387  
12 Jul 2009 - PAGINA 13/21  
Data: 28 30,07

## ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

### MOVIMENTO CEARÁ



- III. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras do MOVIMENTO CEARÁ;
- IV. Planejar e gerenciar os recursos financeiros obtidos sejam públicos ou privados;
- V. Gerenciar a aplicação desses recursos, adequadamente, no andamento dos projetos;
- VI. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e ordens de pagamento, bem como documentos relativos à sua área de atuação;
- VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII. Coordenar as atividades administrativas e financeiras do MOVIMENTO CEARÁ;
- IX. Dirigir e fiscalizar a contabilidade do MOVIMENTO CEARÁ;
- X. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração do MOVIMENTO CEARÁ.

#### Art. 37 – Compete a cada representante da Comissão:

- I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria;
- II. Supervisionar as atividades da área e sua unidade da estrutura organizacional do MOVIMENTO CEARÁ que lhe foi atribuída;
- III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria, para aprovação da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pela Diretoria.

**Art. 38** – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão a reunião da Diretoria seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe desde que não ultrapasse 60 dias.

**Parágrafo Único** – Em caso de ausência ou impedimento de diretor por mais de 60 dias será convocada assembléia para a indicação para ocupar o cargo vago.





3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. Sá  
Escrivente Compromissado

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5013383  
13 Out 2009 - PAGINA 14/21  
Folha. RS 30,67

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



Art. 39 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação ao MOVIMENTO CEARÁ o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos estatutários, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 40 – Nos atos que acarretem responsabilidade para o MOVIMENTO CEARÁ, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Executivo e Diretor Financeiro ou, ainda, por bastante procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

CAPÍTULO VI  
DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) integrantes efetivos, podendo ser nomeados 02 (dois) suplentes em caso de vacância dos titulares, dentre pessoas que, preferencialmente, possuam formação acadêmica ou profissional compatível com a função.

Parágrafo 1º – Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, em reunião convocada para esse fim, com mandato de três anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 2º – Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo 3º – Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente.

Art. 42 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira do MOVIMENTO CEARÁ, examinar suas contas trimestralmente, conforme Código Civil em vigor, balanços e documentos e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando à Assembléia Geral;
- II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, operação ou aquisição de bens e direitos, para deliberação da Assembléia Geral;





3º RTD / RPL  
Fco. Cláudio Pinheiro de M. Santos  
Escritor Compromissado

30. R.F.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacos Nº: 5013383  
13 OUT 2009 - PAGINA 15/21  
Tels. R9 30.07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

- III. Recomendar à Assembléia Geral a contratação e realização de auditoria externa no MOVIMENTO CEARÁ, quando julgar necessária;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de março, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

**Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei, ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão arquivadas em registro público.

**CAPÍTULO VII  
DAS FONTES DE RECURSOS**

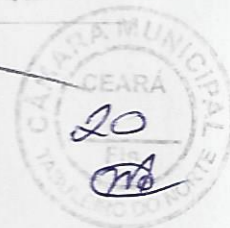
**Art. 43** – Constituem fontes de recursos da associação:

- I. Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada;
- II. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- III. Anuidades;
- IV. Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- V. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- VI. Receitas de prestação de serviços;
- VII. Recursos de patrocínios;
- VIII. Resultado de venda de ingressos e dos eventos;
- IX. Receitas de comercialização de produtos;
- X. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XI. Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;





ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



- XII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- XIII. Usufruto que lhe forem conferidos;
- XIV. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XVI. Resultados de pesquisas;
- XVII. Receitas de produção e comercialização;
- XVIII. Receita de direitos autorais;
- XIX. Legados, heranças, doações, dotações e recursos estrangeiros.

Art. 44 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do Movimento Ceará, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 45 – A totalidade dos recursos econômico-financeiros captados pela entidade serão integralmente aplicados na consecução das finalidades institucionais do Movimento Ceará, no sustento das obras e atividades a que esteja vinculada, dentro do Território Nacional.

Art. 46 – Os legados e/ou doações recebidas de associado de qualquer categoria, Entidade Pública, ou de qualquer outro, serão sempre gravados em nome do Movimento Ceará.

**CAPÍTULO VIII  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 47 – O patrimônio do MOVIMENTO CEARÁ será constituído através de recursos que venham a subvencionar a realização de seus objetivos, bem como de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, doações, ações e títulos da dívida pública.

Art. 48 – No caso de dissolução do MOVIMENTO CEARÁ, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.





3º RTD / RPJ  
Fco. Olarion Palácio de M. Santos  
Escritório Comprimidos

36. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao Nº 1 5013383  
13 Out 2009 - PAGINA 17/21  
R\$ 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ



Art. 49 – Na hipótese do MOVIMENTO CEARÁ obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**CAPÍTULO IX**  
**DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

Art. 50 – O exercício financeiro do MOVIMENTO CEARÁ coincidirá com o ano civil.

Art. 51 – Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Diretor Presidente do MOVIMENTO CEARÁ apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II. Fixação de despesa com discriminação analítica.

Parágrafo 2º – A Assembléia Geral poderá emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo 3º – Aprovada a proposta orçamentária, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

**CAPÍTULO X**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

Art. 52 – A prestação anual de contas será submetida à Assembléia Geral até o dia 30 de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo 1º – A prestação anual de contas do MOVIMENTO CEARÁ conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I. Relatório circunstanciado de atividades;
- II. Balanço patrimonial;
- III. Demonstração de resultados do exercício;





3º RTD / RPI  
Feo. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escrivente Compromissário

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao Nº.: 5013363  
13 Out 2009 - PAGINA 18/21  
R\$ 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

- IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada;
- VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII. Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – A prestação anual de contas do MOVIMENTO CEARÁ observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O mandato da primeira composição da Diretoria e Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes.

Art. 54 – O MOVIMENTO CEARÁ será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 55 – A destituição dos administradores e a reforma, ou alteração, do presente Estatuto somente poderão ocorrer por decisão de dois terços dos Associados fundadores e efetivos, presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.





3º RTD / B...  
 Fco. Cláudio Patricio dos Santos  
 Esteveinte Compras...  
 ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 MOVIMENTO CEARÁ

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No.: 5013383  
 13 Out 2009 - PAGINA 19/21  
 Fols. Nº 30,07



Parágrafo 1º – A Assembléia Geral não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

Parágrafo 2º – A alteração ou reforma do Estatuto não poderá contrariar ou desvirtuar as finalidades do MOVIMENTO CEARÁ.

Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Fortaleza – CE, 03 outubro de 2009.

DIRETORIA:

*Elineide dos Santos Magalhães*  
 CARTÓRIO  
 MELO JUNIOR

**Elineide dos Santos Magalhães**  
 DIRETOR PRESIDENTE

brasileira, casada, RG.: 2000002378664, CPF.: 315.457.503-00, residente e domiciliado a Rua José Monteiro dos Santos, 1288, Município de Fortaleza-CE.

*Francisco Cesar Gondim Silva*

**Francisco Cesar Gondim Silva**  
 DIRETOR EXECUTIVO

brasileiro, solteiro, RG.: 816007-84, CPF.: 309.981.743-00, Endereço: Sítio de Juazeiro – Tabuleiro do Norte-CE.

*Mariluci Soares de Sousa*

**Mariluci Soares de Sousa**  
 DIRETOR FINANCEIRO

brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-68, Data de Nascimento.: 05.08.1978, Endereço.: Rua Prof. Dias da Rocha, 100, Apart. 31 – Meireles – Fortaleza/CE.









ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
MOVIMENTO CEARÁ

3º RTD / RPJ  
Pro. Clarion Paiaço de M. Santos  
Escrevente Cam. Municipal

30. P. P. J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação No.: 5013383  
25 Out 2009 - PAGINA 20/21  
Emis. R\$ 30,07



CONSELHO FISCAL - EFETIVO:

José Ferreira da Silva

**José Ferreira da Silva**

brasileiro, solteiro, RG.: 110804 - 86, CPF.:  
255.954388 - 51, residente e domiciliado na  
Comunidade de Lagoinha, Município de Tabuleiro  
do Norte-CE;

Raimundo Cesar da Silva

**Raimundo Cesar da Silva**

brasileiro, casado, RG.: 2007206651-7, CPF.:  
924.623.083-34, residente e domiciliado a Rua  
Sebastião Alves Vieira, s/n, Município de Dep.  
Irapuã Pinheiro - CE.

Maria Cleveaneide Costa Maia

**Maria Cleveaneide Costa Maia**

brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.:  
502.243.013-49, residente e domiciliada a Rua Augusto  
Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe - CE.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:

Aurélia Oliveira de Lima

**Aurélia de Oliveira Lima**

brasileira, viúva, RG.: 95030013476, CPF.:  
632.907.313-91, residente e domiciliado na  
comunidade de Lagoa do Pedro, Município de  
Aracati-CE;

Francisco Helder Aragão Macedo

**Francisco Helder Aragão Macedo**

brasileiro, solteiro, RG.: 94002468164-  
SSP/CE, CPF.: 732831773-68, residente e  
domiciliado Rua Cônsul Francisco Lorda,  
307 - Vila União- Município de Fortaleza-  
CE;

Aurélia de Lima Magalhães  
Advogado OAB: 3896 - Seção 1ª





ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
 Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [educadorespopularesce@yahoo.com.br](mailto:educadorespopularesce@yahoo.com.br)

3º RAO / RPJ  
 Fco. Cláudio de M. Santos  
 Escrevente Comissário

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbacos No. 1 5013383  
 13 Dec 2009 - PAGINA 21/23  
 Para: RS 30,07



Qualificação dos membros da Diretoria e conselho Fiscal 2009 / 2012.

**DIRETORIA**

DIRETOR PRESIDENTE	<b>ELINEIDE SANTOS MAGALHÃES</b>
	brasileira, casada, RG.: 2000002378664, CPF.: 315.457.503-00, residente e domiciliado a Rua José Monteiro dos Santos, 1288, Município de Fortaleza-CE.
DIRETOR EXECUTIVO	<b>FRANCISCO CESA GONDIM SILVA</b>
	brasileiro, solteiro, RG.: 816007-84, CPF.: 309.981.743-00, Endereço: Sítio de Juazeiro – Tabuleiro do Norte-CE.
DIRETOR FINANCEIRO	<b>MARILUCI SOARES DE SOUSA</b>
	brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-68, Data de Nascimento.: 05.08.1978, Endereço.: Rua Prof. Dias da Rocha, 100, Apart. 31 – Meireles – Fortaleza/CE.

**CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS:**

<b>JOSÉ FERREIRA DA SILVA</b>	brasileiro, solteiro, RG.: 110804 – 86, CPF.: 255.954388 – 51, residente e domiciliado na Comunidade de Lagoinha, Município de Tabuleiro do Norte-CE;
<b>RAIMUNDO CESAR DA SILVA</b>	brasileiro, casado, RG.: 2007206651-7, CPF.: 924.623.083-34, residente e domiciliado a Rua Sebastião Alves Vieira, s/n, Município de Dep. Irapuam Pinheiro – CE.
<b>MARIA CLEVANEIDE COSTA MAIA</b>	brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.: 502.243.013-49, residente e domiciliada a Rua Augusto Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe – CE.

**SUPLENTE:**

<b>AURÉLIA DE OLIVEIRA LIMA</b>	brasileira, viúva, RG.; 95030013476, CPF.: 632.907.313-91, residente e domiciliado na comunidade de Lagoa do Pedro, Município de Aracati-CE;
<b>FRANCISCO HELDER ARAGÃO MACEDO</b>	brasileiro, solteiro, RG.; 94002468164-SSP/CE, CPF.: 732831773-68, residente e domiciliado Rua Cônsul Francisco Lorda, 307 – Vila União- Município de Fortaleza-CE;



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 27/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Imposto de Selos Código nº 0060	- R\$ 25,65
Imposto de Serviço 5%	- R\$ 1,62
REGISTRAL Imp. Merc.	- R\$ 2,78
Outras desp.	- R\$
Desconto	- R\$
<b>Total</b>	<b>R\$ 30,07</b>
Selo nº 609192	° Via
Cartório Mero Juiz 6ª Notaria de Fortaleza	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



### CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 24 de abril de 2006, onde se encontra registrada sob o protocolo de número 5005023. Informamos ainda constar 08 (oito) elementos de averbações a margem do presente registro, na ordem que segue: 5005368 em 23.06.2006 ata de fundação da entidade, 5005369 em 23.06.2006 carta de afastamento do cargo de diretor administrativo, 5007809 em 27.08.2007 ata de eleição de nova diretoria, 5009073 em 26.02.2008 ata de eleição da nova diretoria, 5013383 em 13.10.2009 aditivo do novo estatuto social, 5013384 em 13.10.2009 ata de aprovação do aditivo ao estatuto social, 5015835 em 02.09.2010 ata com objetivo de preencher cargos vagos da diretoria, 5020800 em 21.09.2012 ata de alteração do endereço da sede. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 30 de setembro de 2013, Emolumentos cobrados no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). O referido é verdade e dou fé.

José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

Emolumentos Lei Est 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 5011 - R\$	15,88
Fermoju 5% - R\$	1,10
Selo - R\$	5,02
Total - R\$	22,00
Selo nº	200 471

Cartório Melo Júnior  
6ª Notaria de Fortaleza







3º RTD / R91  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escrevente Condição

30. B.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbases No. 5013384  
13 out 2009 - PAGINA 0715  
Ela. Re 30/07

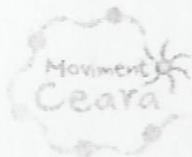
ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ALTERAR OS ESTATUTOS SOCIAIS DA ENTIDADE E ELEGER E DÁ POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove), na Sede da Associação dos Educadores Populares do Ceará, cito à Rua Machado de Assis, nº 559 (quinhentos e cinquenta e nove), Bairro Damas, CEP.: 60.426-000, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, às 09:00 (nove horas), realizou-se a Assembléia Geral de Extraordinária da Associação dos Educadores Populares do Ceará com a finalidade de discutir e deliberar sobre a necessidade realizar alterações no estatuto da entidade. A Assembléia Geral foi convocada pela Diretora Geral a senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães em conformidade com as normas estatutárias, divulgadas dando ciência aos associados através do Edital de Convocação com correspondência aos associados. Compareceram e participaram os seguintes associados: Francisco César Gondim Silva, Antonio Soares de Sousa, Maria Vilacir Catunda Magalhães, Francisco Valmir Magalhães, Francisco Héder Aragão Macedo, Elineide Santos Magalhães, Aurélia Oliveira de Lima, José Ferreira da Silva, Mariluci Soares de Souza, Raimundo Cesa da Silva, Maria Clevaneide Costa Maia, Claudia Janyeire Freire da Silva, Reginaldo Rodrigues Ribeiro e Rosely Francisca Lopes. A Assembléia foi realizada em 2ª (segunda) convocação, tendo no horário previsto o quorum superior ao exigido para a realização da mesma, conforme as determinações estatutárias. A Diretora Geral fez a abertura da reunião saudando os presentes, agradecendo a presença de todos e fez uma explanação dizendo do objetivo desta Assembléia, sendo feita a leitura do Edital de Convocação pelo senhor Antonio Soares de Sousa. Continuando a senhora Maria Vilacir Catunda MAGalhães fez um resgate da atuação da associação até a presente data. A mesma comentou da necessidade desta entidade dá mais um passo buscando ampliar o campo de atuação no desenvolvimento de suas atividades. Para isso se faz necessário realizar algumas alterações ao atual estatuto. Após algumas discussões foi consenso no grupo desta necessidade. Na seqüência foi facultada a palavra ao senhor Antonio Soares de Sousa que apresentou uma proposta de alteração ao Estatuto que convidou os associados a fazerem leitura da proposta. Seguindo o senhor Antonio Soares perguntou aos associados se alguém tinha dúvidas, perguntas ou algum





3ª RTD / RPJ  
 Fco. Clarion Palácio de St. Santos  
 Escrevente Com. Intermediário

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No. 5013384  
 13 Out 2009 - PAGINA 2/16  
 FLS. RA 30,07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
 Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimentoceara@gmail.com](mailto:movimentoceara@gmail.com)

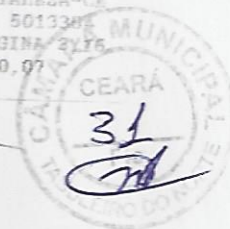
esclarecimento sobre o texto apresentado. Não houve questionamentos e o senhor Antonio Soares convidou os associados para fazer leitura coletiva, discussão e apreciação artigo por artigo e posteriormente de todo o conteúdo da nova proposta de Estatuto Social da Associação do Educadores Populares do Ceará. Seguindo foi feita a leitura e discussão de artigo por artigo, capítulo por capítulo, ao final de cada capítulo era colocado em votação e aprovado o novo texto. Realizada a leitura e discussão de todo a proposta foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o novo Estatuto da Associação dos Educadores Populares do Ceará que segue na íntegra. ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ - CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, constituída em 14 de outubro de 2005, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Machado de Assis, nº 559, Bairro Damas. Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ será identificada pelo nome de fantasia (MOVIMENTO CEARÁ), e para sua identificação, poderá adotar logomarca. Art. 2º – O MOVIMENTO CEARÁ tem por objetivos: Promoção e execução de atividades educacionais de natureza pedagógica referenciadas no legado de Paulo Freire; Promoção e execução de atividades de educação popular, cultura, lazer e saúde; Promoção e execução de formação e capacitação relacionadas à ciência, cultura, meio ambiente, inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário; Elaboração e execução de projetos relacionados a novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, consumo, ocupação e crédito, baseados no desenvolvimento local sustentável e solidário; Promoção do desenvolvimento local e territorial; Realização de diagnósticos, pesquisas, estudos e publicações, com vistas a divulgar dados, reflexões e informações de natureza pedagógica, relacionados à ciência, educação, cultura, comunicação, meio ambiente, ecologia, tecnologias renováveis, inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento local sustentável; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Fortalecimento da participação cidadã, os movimentos sociais, populares e comunitários, desde que coerentes com os princípios





3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritor de Contabilidade

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação No: 5013306  
12 Art 2009 - PAGINA 2/176  
Emls. R\$ 30,07



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE

Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

da entidade; Parágrafo Único – O MOVIMENTO CEARÁ não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, O MOVIMENTO CEARÁ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Parágrafo 1º – Para a consecução de suas finalidades, O MOVIMENTO CEARÁ poderá firmar com pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, contratos, convênios, termos de parceria e de cooperação, bem como organizar e / ou patrocinar eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras e quaisquer eventos técnicos, educacionais, científicos, sócio-produtivos ou culturais. Parágrafo 2º – O MOVIMENTO CEARÁ dedica suas atividades ao desenvolvimento e execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Art. 4º – O MOVIMENTO CEARÁ disciplinará seu funcionamento por meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, através de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria. Art. 5º – A fim de cumprir seus objetivos, O MOVIMENTO CEARÁ se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, em outras cidades dos Estados da Federação, as quais se regerão pelo presente estatuto. Art. 6º – O MOVIMENTO CEARÁ não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias. CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - Art. 7º – O MOVIMENTO CEARÁ é constituído por número ilimitado de Associados, mediante inscrição individual no livro de registros, recomendada por um Associado e aprovada pela Diretoria, podendo ingressar todas as pessoas que o desejarem, tanto físicas como jurídicas, observadas as disposições deste Estatuto e demais exigências das Ordens Normativas. Parágrafo Único – As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las. Art. 8º – O quadro social do MOVIMENTO CEARÁ compreenderá as seguintes categorias de Associados: Fundadores – pessoa física que participou da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com

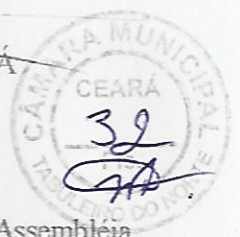




3º RTD / RJ  
 Pub. Clarion Palácio de M. Santos  
 Estrevente Com. Comissado

30. F. P. J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No. 5013304  
 13 out 2007 - PAGINA 4/16  
 Sala. Rr 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
 Fone: (85) 3494/3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



as suas finalidades; Efetivos – pessoa física que foi incorporada pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação de Associado Fundador ou Efetivo; Colaboradores – pessoa física ou jurídica que foi incorporada pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação de Associado Fundador ou Efetivo; Art. 9º – São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos, desde que estejam no pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e observadas as determinações regulamentares: Assistir às Assembléias Gerais e participar de suas discussões e deliberações; Votar e ser votado para os seus cargos eletivos; Ser nomeado para qualquer cargo de seus órgãos; Colaborar com os seus órgãos de administração na realização de seus objetivos; Frequentar a sua sede social e demais dependências; Participar de todas as suas programações e benefícios instituídos; Convocar os órgãos deliberativos, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados, com a indicação clara e expressa dos fins para a qual é solicitada. Art. 10 – São direitos dos Associados Colaboradores: Colaborar com os seus órgãos de administração; Frequentar a sua sede social e demais dependências; Participar de todas as suas programações e benefícios instituídos. Art. 11 – São deveres dos Associados: Cumprir as suas disposições estatutárias e regimentais; Exercer as atribuições dos cargos para os quais tenham sido eleitos; Concorrer para a plena consecução dos seus objetivos sociais. Art. 12 – Quando um Associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do MOVIMENTO CEARÁ, será passível das seguintes sanções: Advertência por escrito; Suspensão dos seus direitos por tempo determinado; Exclusão do quadro de Associados. Parágrafo único – Todas as penalidades impostas a qualquer Associado serão referendadas pela Assembléia Geral, mas cabe recurso ao Conselho Fiscal no prazo de trinta dias da ciência da decisão, podendo para tanto apresentar prova testemunhal ou documental. Art. 13 – A advertência informando o motivo será elaborada por escrito pela Diretoria e entregue protocolada com aviso de recebimento. Art. 14 – Ocorrendo repetição do fato, o Associado será suspenso dos seus direitos pela Diretoria, com exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e cinquenta dias corridos. Art. 15 – Perdurando o fato ou se cometer mais transtornos num período de doze meses ou por outro motivo relevante, a Diretoria proporá sua exclusão à Assembléia Geral. Art. 16 – Quando for proposta sua exclusão à Assembléia Geral, o Associado terá amplo direito de defesa. Art. 17 – O Associado excluído poderá solicitar seu retorno ao





3º RTD / RPA  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritor Comprovisado

3o R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 1 5013384  
13 Set 2009 PAGINA 5/16  
Emls. R\$ 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



quadro associativo após três anos de afastamento. Parágrafo único – Quando da sua readmissão o Associado estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas. Art. 18 – Para demissão espontânea, basta o Associado encaminhar a solicitação de seu afastamento temporário ou definitivo através de correspondência dirigida à Diretoria. Art. 19 – O Associado que solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de Associados a qualquer momento, exceto quando houver uma precedência administrativa quando do seu afastamento. Art. 20 – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer O MOVIMENTO CEARÁ, a Diretoria poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão. Art. 21 – Quando qualquer Associado ou usuário abandonar suas atividades, sem justificativa, sua exclusão será automática. Art. 22 – Os Associados e os membros dos órgãos de administração não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídas pelo MOVIMENTO CEARÁ, quando exercidas com observância do presente Estatuto e da legislação aplicável à espécie. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 23 – O MOVIMENTO CEARÁ será administrado pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal. Parágrafo Único – O MOVIMENTO CEARÁ remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. Art. 24 – O MOVIMENTO CEARÁ adotará práticas de gestão administrativa a fim de atender plenamente as normas legais, fiscais e contábeis, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 25 – A Assembléia Geral, órgão soberano do MOVIMENTO CEARÁ, constituir-se-á dos Associados Fundadores e Efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários e será convocada por meio de edital afixado na sede, carta simples ou correio eletrônico, com pelo menos sete dias de antecedência da sua realização. Parágrafo 1º – Para a realização da Assembléia Geral é necessária a presença, em primeira convocação, da maioria dos Associados. Em seguida, 30 (trinta) minutos após, a Assembléia poderá, validamente, instalar-se e deliberar com qualquer número de Associados. Parágrafo 2º – As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e caberá ao Diretor Presidente o voto de desempate. Do





3º RTD AD  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritório Compromissado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacno No. 1 5013384  
13 Out 2009 - PAGINA 6/16  
Emiss. R\$ 39,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494.8446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



ocorrido será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia. Parágrafo 3º – É admitido na Assembléia Geral o voto por procuração particular, sendo que nenhum Associado poderá representar mais do que um. Parágrafo 4º – A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou pelo seu substituto, e a escrituração será feita pelo Diretor Executivo. Parágrafo 5º – A ata da Assembléia Geral será arquivada em registro público. Art. 26 – A Assembléia Geral realizar-se-á “ordinariamente” a cada ano, preferencialmente no mês de abril, a fim de: Aprovar a proposta de programação anual do MOVIMENTO CEARÁ, submetida pela Diretoria; Apreciar o relatório anual da Diretoria; Discutir e homologar as contas e o Balanço Patrimonial, aprovados pelo Conselho Fiscal. Art. 27 – A Assembléia Geral realizar-se-á “extraordinariamente”, quando convocada: Pela Diretoria; Pelo Conselho Fiscal; Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados fundadores e efetivos, quites com as obrigações sociais, com a indicação clara e expressa dos fins para a qual é solicitada. Art. 28 – Compete à Assembléia Geral: Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 51; Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do MOVIMENTO CEARÁ; Decidir sobre reformas do Estatuto Social, na forma do Artigo 51; Autorizar matérias relacionadas à alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais; Decidir sobre a dissolução do MOVIMENTO CEARÁ, nos termos do Artigo 50. CAPÍTULO V - DA DIRETORIA - Art. 29 – A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Financeiro. Parágrafo 1º – Os integrantes da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, em reunião convocada para esse fim, com mandato de três anos, sendo admitida a reeleição. Parágrafo 2º – Serão consideradas eleitas às pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. Parágrafo 3º – A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos prazos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por renúncia ou perda de mandato. Parágrafo 4º – Não poderá ser eleitos, para cargos da Diretoria do MOVIMENTO CEARÁ, os Associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas. Art. 30 – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e normas de funcionamento interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos,



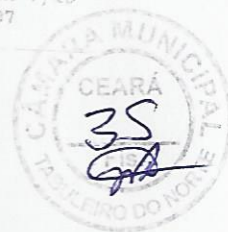


3º RTD  
Fca. Clarion Pádua de M. Santos  
Banco Compromissado

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE,  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5013384  
13 DE 2009 - PAGINA 7/16  
Tela. Rs 30,07



ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. Art. 31 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Art. 32 – Compete à Diretoria: Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do MOVIMENTO CEARÁ; Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Ordens Normativas e Executivas; Submeter à Assembléia Geral a criação de órgãos administrativos de qualquer nível seja local ou não; Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual; Executar a programação anual de atividades; Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades; Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; Propor à Assembléia Geral a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos do MOVIMENTO CEARÁ; Proporcionar ao Conselho Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; Submeter à Assembléia Geral as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal do MOVIMENTO CEARÁ; Submeter à apreciação da Assembléia Geral a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria; Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; Celebrar termos de parceria, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com organizações, pessoas físicas ou jurídicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para o MOVIMENTO CEARÁ, ouvido a Assembléia Geral. Art. 33 – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês. Art. 34 – Compete ao Diretor Presidente: Orientar, dirigir e supervisionar as atividades do MOVIMENTO CEARÁ; Definir as políticas e ações para o desenvolvimento dos projetos; Fixar planos de operações e normas de atuação; Participar de eventos e palestras para explanação dos projetos; Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos, apoio e estabelecimento de acordos, parcerias e convênios que beneficiem o MOVIMENTO CEARÁ; Responsabilizar-se sobre os projetos, inclusive perante o Ministério Público; Admitir, promover, transferir e dispensar empregados do MOVIMENTO

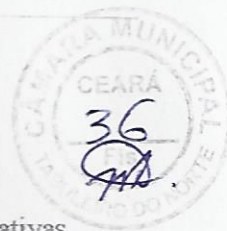




3º RTD / RPJ  
Fco. Clarion Palácido  
Excmo. Conselho

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação No.: 5013384  
13 Out 2009 - PAGINA 8/16  
Trib. R\$ 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



CEARÁ, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com as Ordens Normativas e Executivas; Representar o MOVIMENTO CEARÁ em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; Decidir, ouvida a Assembléia Geral, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pelo MOVIMENTO CEARÁ, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros; Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Ordens Normativas e Executivas; Convocar e presidir a Assembléia Geral e dar, além do voto comum, o de qualidade no caso de empate na votação; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com elaboração de atas, que serão arquivadas em registro público; Designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais; Assinar termos de parceria, convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos do MOVIMENTO CEARÁ, observada a orientação estabelecida pela Assembléia Geral; Assinar, sempre em conjunto com a Diretoria Financeira, cheques, ordens de pagamento e as demonstrações financeiras a cada exercício social; Estabelecer delegação de poderes para tomada de decisões financeiras e operacionais; Autorizar expressamente, sempre em conjunto com a Diretoria a realização, pela Diretoria Financeira, de transações eletrônicas, desde que em casos excepcionais e cujo limite será definido por ordem executiva; Recomendar à Assembléia Geral a contratação e realização de auditoria externa no MOVIMENTO CEARÁ, quando julgar necessária. Art. 35 - Compete ao Diretor Executivo: Assessorar o Diretor Presidente em todos os aspectos da gestão administrativa e operacional; Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades do MOVIMENTO CEARÁ; Executar e administrar as políticas definidas e ações para o desenvolvimento dos projetos; Criar comissões específicas quando necessário e coordenar suas atividades; Indicar o representante das comissões para apreciação da Diretoria; Assistir aos gerentes, ou supervisores de projetos, na elaboração de propostas, contratos, parcerias ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas do MOVIMENTO CEARÁ; Responsabilidade sobre a administração





3º RTD / AREJ  
 Fco. Cláudio Patálio de M. Santos  
 Exercente Compromissão

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No: 5013384  
 13 Out 2008 - PAGINA 9/18  
 R\$ 30.07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
 Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: movimento.ceara@gmail.com



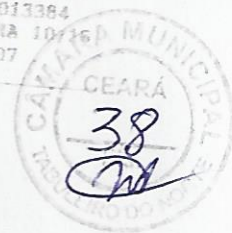
financeira, contábil e prestação de contas dos projetos perante os órgãos públicos e privados que o subvencionaram, ao Conselho Fiscal e Auditoria Externa. Art. 36 – Compete ao Diretor Financeiro: Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados à Assembléia Geral; Supervisionar o sistema de controle interno e elaborar os relatórios financeiros, prestação anual de contas, balancetes e balanço geral; Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras do MOVIMENTO CEARÁ; Planejar e gerenciar os recursos financeiros obtidos sejam públicos ou privados; Gerenciar a aplicação desses recursos, adequadamente, no andamento dos projetos; Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e ordens de pagamento, bem como documentos relativos à sua área de atuação; Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; Coordenar as atividades administrativas e financeiras do MOVIMENTO CEARÁ; Dirigir e fiscalizar a contabilidade do MOVIMENTO CEARÁ; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração do MOVIMENTO CEARÁ. Art. 37 – Compete a cada representante da Comissão: Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria; Supervisionar as atividades da área e sua unidade da estrutura organizacional do MOVIMENTO CEARÁ que lhe foi atribuída; Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria, para aprovação da Diretoria e Assembléia Geral; Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pela Diretoria. Art. 38 – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão a reunião da Diretoria seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe desde que não ultrapasse 60 dias. Parágrafo Único – Em caso de ausência ou impedimento de diretor por mais de 60 dias será convocada assembléia para a indicação para ocupar o cargo vago. Art. 39 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação ao MOVIMENTO CEARÁ o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos estatutários, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. Art. 40 – Nos atos que acarretem responsabilidade para o MOVIMENTO CEARÁ, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Executivo e Diretor Financeiro ou, ainda, por bastante procuradores,





3º RTD / RPI  
Eco. Clarion Palácio de M. 2009  
Escritório Comproced.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação No: 5013384  
23 Out 2009 - PAGINA 10/16  
Emiss. 30.07



**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ**

Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE

Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL** - Art. 41 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) integrantes efetivos, podendo ser nomeados 02 (dois) suplentes em caso de vacância dos titulares, dentre pessoas que, preferencialmente, possuam formação acadêmica ou profissional compatível com a função. Parágrafo 1º - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, em reunião convocada para esse fim, com mandato de três anos, sendo admitida a reeleição. Parágrafo 2º - Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. Parágrafo 3º - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. Art. 42 - Compete ao Conselho Fiscal: Fiscalizar a gestão econômico-financeira do MOVIMENTO CEARÁ, examinar suas contas trimestralmente, conforme Código Civil em vigor, balanços e documentos e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando à Assembléia Geral; Emitir parecer prévio e justificado para alienação, operação ou aquisição de bens e direitos, para deliberação da Assembléia Geral; Recomendar à Assembléia Geral a contratação e realização de auditoria externa no MOVIMENTO CEARÁ, quando julgar necessária; Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral. Parágrafo 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de março, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei, ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão arquivadas em registro público. **CAPÍTULO VII - DAS FONTES DE RECURSOS** - Art. 43 - Constituem fontes de recursos da associação: Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada; Contribuições de pessoas físicas e jurídicas; Anuidades; Captação de incentivos e renúncias fiscais; Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; Receitas de prestação de serviços; Recursos de patrocínios; Resultado de venda de ingressos e dos eventos; Receitas de comercialização de produtos;

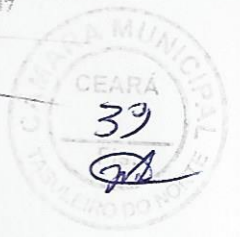




3º RTD / RPI  
Fco. Cláudio Palácio de A. Santos  
Escritor Compromissado

30. R.P. J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No: 5013384  
13 Out 2009 - PAGINA 11/16  
PRAZ. RE 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades; Rendas em seu favor constituídas por terceiros; Usufruto que lhe forem conferidos; Juros bancários e outras receitas financeiras; Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; Resultados de pesquisas; Receitas de produção e comercialização; Receita de direitos autorais; Legados, heranças, doações, dotações e recursos estrangeiros. Art. 44 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do Movimento Ceará, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal. Art. 45 – A totalidade dos recursos econômico-financeiros captados pela entidade serão integralmente aplicados na consecução das finalidades institucionais do Movimento Ceará, no sustento das obras e atividades a que esteja vinculada, dentro do Território Nacional. Art. 46 – Os legados e/ou doações recebidas de associado de qualquer categoria, Entidade Pública, ou de qualquer outro, serão sempre gravados em nome do Movimento Ceará. CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO - Art. 47 – O patrimônio do MOVIMENTO CEARÁ será constituído através de recursos que venham a subvencionar a realização de seus objetivos, bem como de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, doações, ações e títulos da dívida pública. Art. 48 – No caso de dissolução do MOVIMENTO CEARÁ, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Art. 49 – Na hipótese do MOVIMENTO CEARÁ obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Art. 50 – O exercício financeiro do MOVIMENTO CEARÁ coincidirá com o ano civil. Art. 51 – Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Diretor Presidente do MOVIMENTO CEARÁ apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. Parágrafo 1º – A proposta orçamentária será anual e compreenderá: Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; Fixação de despesa com discriminação analítica. Parágrafo 2º – A Assembléia

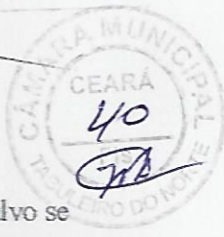




3º RTD / RPJ  
Fco. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escrivente Compromissado

30 R P J DE FORTALEZA-CE  
Avulsão No: 5013384  
13 Out 2009 - PAGINA 12/16  
Emla 75 30.07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



Geral poderá emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. Parágrafo 3º – Aprovada a proposta orçamentária, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas. CAPÍTULO X - DA PRESTAÇÃO DE CONTA - Art. 52 – A prestação anual de contas será submetida à Assembléia Geral até o dia 30 de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. Parágrafo 1º – A prestação anual de contas do MOVIMENTO CEARÁ conterá, entre outros, os seguintes elementos: Relatório circunstanciado de atividades; Balanço patrimonial; Demonstração de resultados do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; Parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo 2º – A prestação anual de contas do MOVIMENTO CEARÁ observará, no mínimo: Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal. CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 53 – O mandato da primeira composição da Diretoria e Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes. Art. 54 – O MOVIMENTO CEARÁ será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 55 – A destituição dos administradores e a reforma, ou alteração, do presente Estatuto somente poderão ocorrer por decisão de dois terços dos Associados fundadores e efetivos, presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Parágrafo 1º – A Assembléia Geral não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte. Parágrafo 2º – A alteração ou reforma do Estatuto não poderá contrariar ou desvirtuar as finalidades do





3º RTD / RPJ  
Fco. Clarion Palácio de M. Santos  
Escrivente Compromissado

30 DE FORTALEZA-CE  
Averbacia No 1 5013384  
13 Out 2009 - PAGINA 13/16  
Emls RS 30,07

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



MOVIMENTO CEARÁ. Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Aprovado o novo Estatuto Social da entidade os associados discutiram e deliberam que se fazia necessário a eleição da Diretoria já que o Estatuto Social aprovado tem uma estrutura diferente do anterior. Abriu-se o dialogo da possibilidade de composição de uma chapa única. Após algumas reflexões chegou-se a um consenso de chapa única, sendo composta da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA** - **Diretor Presidente** – Elineide Santos Magalhães - Brasileira, casada, RG.: 2000002378664, CPF.: 315.457.503-00, residente e domiciliado a Rua José Monteiro dos Santos, 1288, Município de Fortaleza-CE; **Diretor Executivo** – **Francisco César Gondim Silva**, brasileiro, solteiro, RG.: 816007-84, CPF.: 309.981.743-00, residente e domiciliado na comunidade de Juazeiro – Tabuleiro do Norte-CE; **Diretor Financeiro** – **Mariluci Soares de Sousa**, brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-68, Data de Nascimento.: 05.08.1978, Endereço.: Rua Prof. Dias da Rocha, 100, Apart. 31 – Meireles – Fortaleza/CE. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** **José Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, RG.: 110804 – 86, CPF.: 255.954388 – 51, residente e domiciliado na Comunidade de Lagoinha, Município de Tabuleiro do Norte-CE; **Maria Clevaneide Costa Maia**, brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.: 502.243.013-49, residente e domiciliada a Rua Augusto Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe –CE e **Raimundo Cesa da Silva**, brasileiro, casado, RG.: 2007206651-7, CPF.: 924.623.083-34, residente e domiciliado a Rua Sebastião Alves Vieira, s/n, Município de Dep. Irapuã Pinheiro – CE. **SUPLENTES:** **Aurélia de Oliveira Lima**, brasileira, viúva, RG.: 95030013476, CPF.: 632.907.313-91, residente e domiciliado na comunidade de Lagoa do Pedro, Município de Aracati-CE e **Francisco Heder Aragão Macedo**, brasileiro, solteiro, RG.: 94002468164-SSP/CE, CPF.: 732831773-68, residente e domiciliado Rua Cônsul Francisco Lorda, 307 – Vila União- Município de Fortaleza-CE. A senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães e o senhor Antonio Soares de Sousa, como não faziam parte da chapa, foram convidados para coordenar o processo eleitoral. Sendo proposto a metodologia por aclamação e aprovado pelos presentes. Iniciado o processo eleitoral, a senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães colocou em votação e os associados foram a favor da Chapa Única, sendo declara eleita a chapa única por unanimidade de votos, não constando nenhum voto contrario ou abstenções. A nova Diretoria foi declarada eleita para administrar a Associação dos



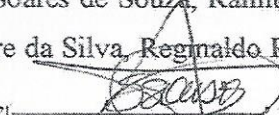


3º RVD RPJ  
100. Cláudio Palácio de M. Santos  
Escritório Compromissado

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5012384  
11 Out 2009 - PAGINA 14/14  
Emis. R\$ 30,97

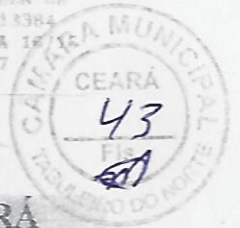


Educadores Populares do Ceará no período de 2009 à 2012 e foi empossada para iniciar os trabalhos para o período descrito. A Diretora Presidente a senhora Elineide Santos Magalhães agradeceu os associados pela confiança e declarou que fará o possível para desempenhar suas funções a contento e possa atender as necessidades e aos anseios do grupo para o fortalecimento da entidade. A Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Educadores Populares do Ceará ficaram compostos pelos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Presidente** – Elineide Santos Magalhães; **Diretor Executivo** – Francisco César Gondim Silva; **Diretor Financeiro** – Mariluci Soares de Sousa. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** José Ferreira da Silva, Maria Clevaneide Costa Maia e Raimundo Cesa da Silva. **SUPLENTES:** Aurélia de Oliveira Lima, e Francisco Heder Aragão Macedo. Não havendo mais nada a tratar Eu, Antonio Soares de Sousa que secretarei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e considerada conforme será assinada por quem de direito. Município de Fortaleza, Estado do Ceará, em 03 (três) de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). (aa) Francisco César Gondim Silva, Antonio Soares de Sousa, Maria Vilacir Catunda Magalhães, Francisco Valmir Magalhães, Francisco Héder Aragão Macedo, Elineide Santos Magalhães, Aurélia Oliveira de Lima, José Ferreira da Silva, Mariluci Soares de Souza, Raimundo Cesa da Silva, Maria Clevaneide Costa Maia, Claudia Janyeira Freire da Silva, Reginaldo Rodrigues Ribeiro e Rosely Francisca Lopes. Está conforme a original. Eu,  Antonio Soares de Sousa digitei a presente.



3º RTD RPI  
Fco. Cláudio Melo Junior  
Escritório Compromissada

30 R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Avarbas No: 5013384  
13 DE JUL 2009 - PAGINA 10  
FOLIA 08 30,07



## ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 559 - Damas - Fortaleza-CE.

Qualificação dos membros da Diretoria e conselho Fiscal.

### DIRETORIA EXECUTIVA CARTÓRIO

**Elineide dos Santos Magalhães**

DIRETOR PRESIDENTE

brasileira, casada, RG.: 2000002378664, CPF.:  
315.457.503-00, residente e domiciliado a Rua José  
Monteiro dos Santos, 1288, Município de Fortaleza-  
CE.

MELO JUNIOR

**Francisco Cesar Gondim Silva**

DIRETOR EXECUTIVO

brasileiro, solteiro, RG.: 816007-84, CPF.:  
309.981.743-00, Endereço: Sítio de Juazeiro -  
Tabuleiro do Norte-CE.

**Mariluci Soares de Sousa**

DIRETOR FINANCEIRO

brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-  
68, Data de Nascimento.: 05.08.1978, Endereço.: Rua Prof.  
Dias da Rocha, 100, Apart. 31 - Meireles - Fortaleza/CE.



### CONSELHO FISCAL - EFETIVO:

**José Ferreira da Silva**

brasileiro, solteiro, RG.: 110804 - 86, CPF.:  
255.954388 - 51, residente e domiciliado na  
Comunidade de Lagoinha, Município de Tabuleiro  
do Norte-CE;

**Raimundo Cesar da Silva**

brasileiro, casado, RG.: 2007206651-7, CPF.:  
924.623.983-34, residente e domiciliado a Rua  
Sebastião Alves Vieira, s/n, Município de Dep.  
Irapuã Pinheiro - CE.

**Maria Cleovaneide Costa Maia**

brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.:  
502.243.013-49, residente e domiciliada a Rua Augusto  
Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe - CE.

### CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:

**Aurélia de Oliveira Lima**

brasileira, viúva, RG.: 95030013476, CPF.:  
632.907.313-91, residente e domiciliado na  
comunidade de Lagoa do Pedro, Município de  
Aracati-CE;

**Francisco Helder Aragão Macedo**

brasileiro, solteiro, RG.: 94002468164-SSP/CE,  
CPF.: 732831773-68, residente e domiciliado Rua  
Cônsul Francisco Lorda, 307 - Vila União-  
Município de Fortaleza-CE;

Emolumentos Lei Est. 13.522 de	
Sel/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.109/00	
REGISTRAL	Recolhido nº 0000 - R\$ 25,65
Imposto de	Imposto de 5% - R\$ 1,62
Despesas desp.	Despesas desp. - R\$ 2,78
Desconto	
Total	R\$ 30,07
Selo nº	609493
Cartório Melo Junior	
6º Notário de	





07/2009

08 OUT 2009

**Cartório Meo Junior**  
6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD  
Rua Major Fausto, 660 - Centro - Cep: 60025-100 - Fortaleza, CE - Brasil  
CNPJ: 06.573.024/0001-51 - Fones: (0xx85) 2282-712/2281-0432

**Reconhecimento de autenticidade da assinatura de Elineide Santos Magalhães**  
Fortaleza, 08 DE OUTUBRO DE 2009.  
Op.: 08 João Luiz Morace - Escrevente Autorizado

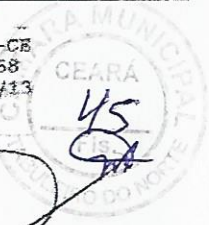
02 AU 509758

RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AU 509758

02 AU 509758





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ.

Aos 14 (quatorze dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco), no auditório do Hotel Amuarama Turismo LTDA, Avenida Deputado Oswaldo Studart, nº. 888 (oitocentos e oitenta e oito), bairro de Fátima Fortaleza – Ceará, Estado do Ceará, as 10:00 (dez horas), realizou-se a assembléia Geral de Fundação com a finalidade de discutir a conveniência de constituir uma Associação de Educadores Populares, com abrangência no Nordeste brasileiro, com o título proposto pela comissão pró-fundação de Associação dos Educadores Populares do Ceará, nome de fantasia Movimento Ceará; aprovação do Estatuto Social; eleger e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal, em conformidade com o Edital de Convocação. Estando presente os seguintes educadores: Abnésio Gonçalves de Souza, Aldeniza Maciel de Lima, Ana Antonia Arruda Belarmino, Ana Karoline Carvalho Pereira, Ana Tereza Correia de Moraes Mendes Antonia Adriana Silva dos Santos, Antonia Maria da Silva, Antonia Rosinete Cavalcante de Almeida, Antonio Soares de Sousa, Artuanete Silva de Serpa, Audizia Evaristo de Oliveira Viana, Camila Mara Lopes Sales, Carmens Eliane oliveira, Catarina de Queiroz Hippolyto, Deuzirene Pascoal de Oliveira, Djalma Ferreira Honório, Eduardí Feijó Santos Junior, Eliete Pires de Sena, Euzeni Pereira Xavier, Evânia Martins Reinaldo, Fabiane Lucena da Silva, Fátima de Jesus Maciel Moura, Francisca Aldeniza Lima Nascimento, Francisca Aucione Ferreira Rocha, Francisca Antonia Almeida Sousa, Francisca Edilene Almeida Constatino, Francisca Emilena Almeida Rocha, Francisca Evelma Alves Cavacante, Francisco César Gondim Silva, Francisco José Gomes da Silva, Geovana Gomes, Janiza Pereira da Silva, Jeane Claudia dos Santos, Jonilce Moura de Menezes, Jorge Luiz Almeida Feijó, José Carlos Carneiro de Sousa, José Correia Mendes, José Jonairton Alves Sales, José Oliveira Martins Junior, Liana Juvêncio Martins, Luciane Paulo de Sousa, Márcia Maria Castro de Araújo, Marciana Queiroz Amorim, Maria Aparecida de Oliveira, Maria Aucirene Ferreira Silva, Maria Cristiana Souza Silva, Maria Danila Santos de Matos, Maria das Graças Lima, Maria Dileuza Mendes Rodrigues, Maria do Socorro Macedo Favela, Maria Edivane Silva do Nascimento, Maria Lidiane Ferreira dos Santos, Maria Márcia Alves de Sousa, Maria Solange Bewzerra da Silva, Maria Vilacir Catunda Magalhães, Marina Cleiode Pereira da Silva, Marineide Colasso de Oliveira, Nádia Maria de Araújo Maia, Neuziane Cordeiro da Silva, Noélia Ribeiro da Rocha, Paulo César Garcia, Paulo Henrique Castro de Araújo, Raimunda Divany Sales Martins, Raimundo Cesa da Silva, Roberta Kelly da Silva Santos, Samanda Suriane de Sousa Barros, Sarha Freire Pereira, Swianne Renna Rodrigues, Suzete de Queiroz, Ulisses Moreira de Menezes, Waldenira Maria Bezerra Feijó e Zilma Benedita da Silva. O Coordenador da Comissão provisória o Senhor Francisco César Gondim, fez a abertura da reunião saudando todos os presentes e solicitou que um educador se habilitasse para colaborar secretariando os trabalhos, a senhora Suzete de Queiroz se propôs e foi bem aceita pelos presentes. Continuando o mesmo comentando que o objetivo da Assembléia é fundar uma entidade que venha atuar na área de Educação Popular. Facultada a palavra a senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães fez uma análise da atual situação da Educação de Jovens e Adultos e do movimento de alfabetização MOVA-Brasil. O presidente perguntou aos presentes se estavam cientes do assunto, se era anseio de todos em constituir uma entidade de Educação Popular e Libertadora. E, propondo a criação da Associação, com abrangência no Nordeste com o nome de ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, com o nome de fantasia Movimento Ceará. Perguntando se tinha mais alguma proposta, não tendo foi colocado em processo de votação. Foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente da comissão Pró-fundação apresentou uma proposta de Estatuto Social a ser discutida

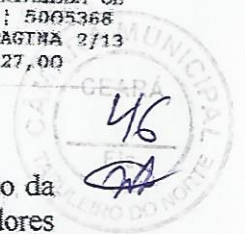


20 SET 2005  
3º RTD / RPJ  
José Wellington Almeida  
Escritor Autorizado  
CPF: 549.604.723-53

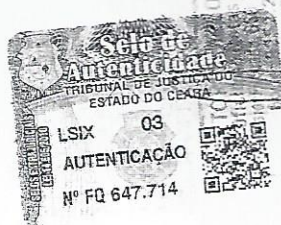


3º RTO / RPI  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado  
CPF: 540.574.723-52

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5065368  
23 Jun 2006 - PAGINA 2/13  
Emls. R\$ 27,00



e considerada conforme. E que atenda as necessidades, objetivos e finalidades de ação da sociedade seja aprovado. Passou a decisão do Estatuto Social da Associação dos Educadores Populares do Ceará, capítulo por capítulo, seção por seção, artigo por artigo. Após a discussão foi aprovado com a redação que se segue: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ. MOVIMENTO CEARÁ – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. – Artigo 1º - A associação dos Educadores populares do Ceará é uma organização não governamental, sem finalidades lucrativas ou econômicas, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, abrangendo todos os estados dos Nordeste que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições Legais que lhe forem aplicáveis & 1º - A Associação dos Educadores Populares do Ceará será identificada, também pelo nome de fantasia Movimento Ceará. & 2º - A Associação se caracteriza como associação plural, autônoma e independente de qualquer instituição partidária, governamental ou religiosa, podendo estabelecer parceria ou convênio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipo de doações que venham a atender as suas finalidades e não firam o seu caráter autônomo. & 3º - as ações da Associação estarão sempre fundamentadas nos princípios da Educação e na promoção do desenvolvimento local sustentável e solidário. ART. 2º - São finalidades da Associação: promover atividades educacionais, referenciadas no legado de Paulo Freire; promover levantamentos, pesquisas, estudos e publicações, com vistas a divulgar dados, reflexões e informações de natureza pedagógica, relacionados a ciência, educação, cultura, comunicação, meio ambiente, ecologia, tecnologias renováveis, inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário; elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos, de natureza pedagógica relacionados a ciência, educação, cultura, comunicação, meio ambiente ecologia tecnologia renováveis inovação tecnológica desenvolvimento renovável e solidário; prestar serviços permanentes nas áreas relacionadas à ciência, educação, cultura, comunicação, meio ambiente, ecologia, tecnologia renováveis inovação tecnológica, desenvolvimento sustentável e solidário, sem qualquer discriminação de clientela; elaborar, divulgar, editar, e publicar trabalhos de pesquisas e obras voltadas a sua área de atuação; formular promover e executar cursos e processos educacionais relacionados prioritariamente, à formação de recursos humanos, na sua área de atuação; promover a ética, a justiça social, a cultura da paz, os direitos humanos, a democracia, e fortalecer a cidadania ativa na definição de controle social de políticas públicas; valorizar e fortalecer a participação cidadã, os movimentos sociais, populares e comunitários, desde que coerentes com o ideário freireano e com os princípios da associação. Promover a educação de jovens e adultos para a cidadania e para a sustentabilidade, promover a cultura, o esporte, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; formular, promover e executar cursos e processos educacionais relacionados a novos modelos sociosprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, consumo, ocupação e crédito; prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidades lucrativas ou econômicas e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Art.3º - Em todas as suas atividades, a Associação orientar-se-á pelos seguintes princípios: respeito a dignidade humana e as liberdades fundamentais; proscrição de tratamento desigual, desumano, degradante e cruel por preconceito de qualquer ordem; defesa da justiça social e da solidariedade emancipatória em todos os níveis e âmbitos; respeito a pluralidade de concepções socio-culturais e de comportamentos, desde que não violem princípios éticos fundamentais da pessoa e dos diferentes agrupamentos humanos; educação com direito humano universal, de qualidade social e desmercantilizada, democratização da informação do conhecimento, da educação, da comunicação e da cultura, observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, sustentabilidade, economicidade e da



26 JUN 2006

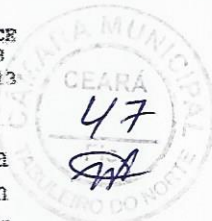
3º RTO / RPI  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado  
CPF: 540.574.723-52

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 2/13  
Emls. R\$ 15,00



3º RTD/RPJ  
José Wellington Schmitt  
Escrivente Autorizado  
CPF: 548.501.723-53

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5005368  
27 Abr 2006 - PAGINA 3/13  
Emis. R\$ 27,00



eficiência; Adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a publicidade, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Art. 3º - A associação durará por tempo indeterminado. **CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS - SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS - Art. 4º -** O quadro social da associação é constituído por pessoas maiores de 18 ( dezoito ) anos, residentes no estado do Ceará e que livremente dele queiram tomar parte, estando distribuídos nas seguintes categorias: Sócio fundador: Todos os que participarem da assembléia de fundação e assinaram a ata da mesma; Sócio efetivo: Todo aquele que, mediante pedido formal encaminhado ao Comitê Gestor da entidade, for aceito pelo mesmo, " ad referendum " da Assembléia Geral. Sócio Colaborador: Toda aquela pessoa física ou jurídica que se identifique com os objetivos da entidade e tenha interesse em colaborar com a associação poderá se associar. **SEÇÃO II - DOS DEVERES - Art. 5º -** São deveres dos sócios: Prestigiar a associação e contribuir para que o mesmo preencha suas finalidades sociais; Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da organização; Cumprir com as obrigações estabelecidas pelas Assembléias Geral e demais órgãos da Associação; Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais de organização. **Parágrafo Primeiro -** no ato da admissão, cada sócio pagará uma taxa de adesão, não reembolsável, aprovada pela Assembléia Geral da organização, cujo valor não será superior ao salário mínimo vigente no país. **Parágrafo Segundo -** Os sócios que não cumprirem suas obrigações, ficam sujeitos às seguintes penas, a critério do Comitê Gestor, com recurso a Assembléia Geral: Advertência; Suspensão; Exclusão. **SEÇÃO III - DOS DIREITOS - Art. 6º -** Os associados fundadores e efetivos ativos terão direito a: Votar e serem votados para qualquer cargo eletivo da associação; Apresentar moções e propostas e solicitar informações a qualquer dos órgãos da entidade; Participar das Assembléias Gerais e de outros eventos promovidos pela associação; Requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária da organização, respeitando o disposto no presente Estatuto. **Parágrafo Único -** Considera-se associado ativo, para efeitos desse artigo, aqueles que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais e que não estejam cumprindo qualquer pena indicada no parágrafo único do artigo 5º do presente Estatuto. Colaborar nos estudos, pesquisa e publicações da Ceará Cidadania. Compor equipes técnico-pedagógicas, quando convidados. Representar a associação em atividades educacionais, quando autorizados pelo Comitê Gestor ou instâncias superiores. **Art. 7º -** Os associados colaboradores terão direito à: Apresentar moções e propostas e solicitar informações a qualquer dos órgãos da entidade; Participar das Assembléias Gerais e de outros eventos promovidos pela associação; Colaborar nos estudos, pesquisa e publicações da Ceará Cidadania. Compor equipes técnico-pedagógicas, quando convidados. **Art. 8º -** Nenhum sócio participará, a qualquer título, do patrimônio da associação, sendo também vedada a distribuição de lucros e/ou dividendos e qualquer remuneração pelo exercício de cargo eletivo. **Parágrafo Único -** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigações assumidas em nome da associação. **CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO - SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 9º -** São órgãos da associação a Assembléia Geral, o Comitê Gestor e o Conselho Fiscal. **Art. 10º -** A Assembléia Geral, formada por todos os sócios ativos. Reunir-se-á ordinariamente nos três primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses da entidade. **Art. 11 -** A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Geral, pela maioria do Comitê Gestor, pelo Conselho Fiscal ou por pedido subscrito por 1/5 (um quinto) dos sócios ativos, através de edital afixado em local visível e acessível na sede da entidade, remessa de correspondência com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de metade mais um do número de sócios ativos, e em segunda



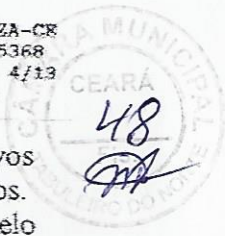
3º RTD/RPJ  
José Wellington Schmitt  
Escrivente Autorizado  
CPF: 548.501.723-53  
26 SET. 2006

3º. R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 3/13  
Emis. R\$ 15,00



3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
José Wellington  
Escritor Autorizado  
CPR: 548.501.725-5

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Arboreacao No. 5005368  
23 Jun 2006 - PAGINA 4/13  
Emls. RS 27,00



convocação. 30 (trinta) minutos após a primeira, com pelo menos 25% no número de sócios ativos  
30 (trinta) minutos após a segunda, com pelo menos 10% (dez) do número total de sócios ativos.  
Parágrafo Único – A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Geral ou, na falta deste, pelo  
Diretor Administrativo-Financeiro, ou ainda, quando ausente o Diretor Administrativo-Financeiro,  
por qualquer membro do Comitê Gestor, a seu critério, e secretariada por um dos sócios  
escolhidos pela Assembléia. Art. 12 – Não será admitida a representação de sócios por procuração  
nas Assembléias Gerais e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos sócios  
ativos presentes. Art. 13 – Compete privativamente a Assembléia Geral: Aprovar os planos e  
orçamentos da associação; Aprovar o regimento interno e princípios administrativos da  
organização; Deliberar sobre o balanço e demais demonstrações financeiras, E sobre o relatório e  
contas do Comitê Gestor, após o pronunciamento do Conselho Fiscal; Deliberar sobre a alienação  
de bens móveis e imóveis da associação; Deliberar sobre aquisição de bens imóveis a título  
oneroso; Eleger os membros do Comitê Gestor e do Conselho Fiscal; Destituir os membros do  
Comitê Gestor e o Conselho Fiscal; Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto e a dissolução  
da associação, nomeando seus liquidantes; Parágrafo Único – Para as deliberações a que se  
referem as letras g e h especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em  
primeira convocação, sem a maioria dos sócios, ou com menos de um terço na convocação  
seguinte. SEÇÃO II - DO COMITÊ GESTOR - Art. 14 – O Comitê Gestor é o órgão executivo  
que dirigirá, nos termos do presente Estatuto, do Regimento Interno e do Plano de Trabalho Anual  
aprovado pela Assembléia Geral, os trabalhos da associação. Parágrafo Primeiro - O Comitê  
Gestor será eleito em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de três anos, sendo os cargos  
exercidos sem remuneração. Parágrafo Segundo - O comitê Gestor será composto por um Diretor  
Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Técnico e um Diretor de Políticas  
Sociais e Comunicação e 04 (quatro) suplentes. Art. 15 – Compete ao Comitê Gestor, de forma  
colegiada: Elaborar e submeter à Assembléia Geral o Plano de Trabalho Anual da associação;  
Executar a programação anual de atividades da associação indicadas no referido Plano de  
Trabalho; Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e as contas e balanços anuais  
da entidade, devendo os mesmos ser submetidos, previamente, ao Conselho Fiscal; Articular-se  
com instituições públicas visando o estabelecimento de parcerias para o cumprimento das  
finalidades da associação; Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos voltados ao  
cumprimento das finalidades da organização; Contratar e demitir funcionários; Indicar os sócios  
efetivos à Assembléia Geral; Outorgar procuração em nome da associação, e sub-estabelecendo  
poderes e prazo de validade; Firmar contratos e convênios; Zelar pelo patrimônio da entidade e  
pelo cumprimento deste estatuto, baixando normas complementares necessárias o bom  
funcionamento da instituição. Art. 16 – O Comitê Gestor se reunirá no mínimo uma vez por mês.  
Art. 17 – Compete ao Diretor Geral: Representar a associação judicial e extra-judicial; Cumprir  
e fazer cumprir este Estatuto e as demais deliberações da Assembléia Geral da organização;  
Convocar e coordenar as reuniões do Comitê Gestor; Ordenar despesas e assinar, juntamente  
com o Diretor Administrativo-financeiro, os cheques da entidade. Art. 18 – Compete ao Diretor  
Administrativo-financeiro: Secretariar as Assembléias Gerais e as reuniões do Comitê Gestor da  
associação, bem como redigir suas atas; Cuidar da guarda dos documentos e bens imóveis da  
associação; Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos; Arrecadar e contabilizar  
as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da  
organização; Assinar, juntamente com o Diretor Geral, os cheques da entidade e pagar as contas  
autorizadas; Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitado; Apresentar  
ao Conselho Fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro  
e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; Conservar, sob sua guarda e

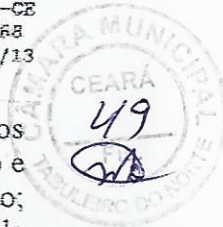
Selva de  
Autenticação  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ  
UG2U 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FQ 647.725

26 SET. 2015

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
José Wellington  
Escritor Autorizado  
CPR: 548.501.725-5

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro No. 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 4/13  
Emls. RS 16,00





*Jose Wellington Almeida*  
Escritor Autorizado  
CPF: 548.801.721-53

responsabilidade, os documentos contábeis e financeiros da entidade; Manter todos os numerários em estabelecimento de crédito. Art. 19 - Compete ao Diretor Técnico: Coordenar a elaboração e execução de programas, projetos e planos relacionados as finalidades da associação; Supervisionar todas as atividades didático-pedagógicas da associação ou por ela apoiadas, de modo a manter a adequação as referências do legado de Paulo Freire e os princípios do desenvolvimento sustentável e solidário. Promover o intercâmbio político-pedagógico da Ceará Cidadania, com instituições educacionais governamentais e não-governamentais, em todos os níveis, local, estadual, nacional, internacional, visando ampliação das parcerias e a redes de pessoas e instituições que compartilham dos princípios e objetivos da associação. Desincubir-se das demais funções que lhe forem cometidas pelo Comitê Gestor Assembléia Geral, não atribuíveis aos demais membros da associação. Art. 20 - Compete ao Diretor de Comunicação e Políticas Sociais: Coordenar a divulgação das atividades da associação junto à sociedade, órgãos de imprensa e instituições públicas e privadas - locais, regionais, nacionais e internacionais; Ver nas finalidades quais as demais atribuições. Art. 21 - Por ato do Comitê Gestor ou por deliberação da Assembléia Geral poderão ser instituídos grupos de trabalho ou comissões técnicas de caráter temporário ou permanente, para tratar de questões de interesse da organização. Parágrafo Único - Os grupos ou comissões de que trata o capitulo deste artigo, poderão ser destituídas por decisão da instância que o criou ou daquela imediatamente superior à mesma.

**SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL - Art. 22 -** A Associação dos Educadores Populares do Ceará terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos peça Assembléia Geral para um mandato de três anos, competindo-lhes: Examinar e dar parecer sobre o Balanço Anual e demais demonstrações financeiras, e sobre o relatório do Comitê Gestor, antes de serem submetidos à Assembléia Geral; Solicitar ao Comitê Gestor, que não poderá negá-los, quaisquer esclarecimentos e documentos que entenda necessários ao desempenho de suas funções; Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual e zelar pelo fiel cumprimento do estatuto, do Regimento Interno e das demais normas da Associação. **CAPITULO IV - DO PROCESSO ELEITORAL - Art. 23 -** As eleições da Associação dos Educadores Populares do Ceará será realizada trienalmente para eleger o Comitê Gestor e Conselho fiscal para um período de 3 (três) anos. Art. 24 - O processo eleitoral será realizado de 30 à 60 dias antes do termino do mandato e será convocando pelo Comitê Gestor até 90 dias antecedente ao prazo para a realização da eleição. Art. 25 - As eleições serão coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 3 membros eleita em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim. Art. 26 - Instalada a Comissão Eleitoral os candidatos terão até 15 dias antes da realização do pleito para registro de chapas, contendo: Formulário de registro de chapas com todos os membros; Cópias da RG, CPF, Título de Eleitor e CTPS; Comprovante de residência; Art. 27 - Todos os associados efetivos e fundadores poderão postular a qualquer cargo no pleito eleitoral desde que esteja em dia com suas obrigações sociais e tenha acima de 6 meses de filiado. Art. 28 - O processo eleitoral será realizado em escrutínio secreto, com tantas seções quantas sejam necessária a sua perfeita realização e em conformidade com o presente estatuto, num período não inferior a 2 (duas) horas para o funcionamento das mesas coletoras de votos. Parágrafo Único - Cada mesa coletora será composta de 3 (três) membros - Presidente e 2 mesários. Art. 29 - Findo o processo de coleta de votos será instalada uma mesa apuradora que fará a apuração dos votos, escolhida pela Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros. Art. 30. - Concluída o processo eleitoral a Comissão Eleitoral divulgará o resultado obtido e conclamará a chapa vitoriosa e apresentará o novo Comitê Gestor que coordenará os trabalhos da Associação dos Educadores populares do Ceará nos próximos 3 (três) anos. **CAPÍTULO V - DO EXERCICIO SOCIAL, DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS - Art. 31 -** O exercicio social da associação



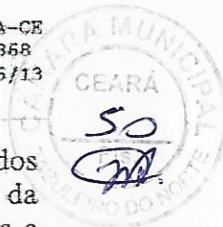
26 SET. 2013

*Jose Wellington Almeida*  
Escritor Autorizado  
CPF: 548.801.721-53



3º RTD / RTJ  
José Wellington Oliveira  
Escritor Autorizado  
CPF: 549.011.523-53

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5005368  
23 Jun 2006 - PAGINA 6/13  
Emls. R\$ 27,00



coincide com o ano civil, devendo a 31 ( trinta e um ) de dezembro de cada ano, serem levantados o Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício. Art. 32 - O patrimônio da Associação será constituído pelos bens que lhe forem doados pelos sócios e/ou por terceiros e pelos que vier a adquirir com recursos próprios, sendo destinado exclusivamente à consecução das finalidades sociais, não podendo em qualquer hipótese, ser distribuído aos sócios. Parágrafo Único - Associação poderá fazer aplicações financeiras das receitas excedentes, e explorar bens que não estejam utilizando. Os resultados assim obtidos se integrarão ao seu patrimônio e serão igualmente destinados à consecução das suas finalidades. Art. 33 - O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico, os equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação, são bens permanentes e inalienáveis da entidade, salvo autorização em contrário de sua Assembléia Geral. Art. 34 - No caso de dissolução da associação, respectivo patrimônio líquido será transferido a entidade(s) de fins similares, registrada(s) no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser (em) designada (s) pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 35 - As receitas da associação provirão das seguintes fontes: Mensalidade dos sócios; Doações e contribuições; Taxas de administração de projetos; Subvenções; Promoções diversas. Art. 36 - As arrecadações de qualquer natureza serão depositadas em conta bancária da associação e sua movimentação será feita através de cheques assinados, conjuntamente, pelo Diretor Geral e Administrativo-financeiro da entidade. Parágrafo Único - No caso do impedimento comprovado de um dos responsáveis pela movimentação bancária, o Comitê Gestor poderá autorizar qualquer um dos seus membros a substituí-lo na função supra-mencionada, até que este retorne ao exercício de sua função ou seja substituído, de acordo com as normas estatutárias. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 37 - O Regimento Interno e as deliberações dos órgãos da associação complementarão, sem contradizê-las, as disposições do presente estatuto na regulamentação do funcionamento da entidade. Art. 38 - A associação adotará todas as práticas e instrumentos de gestão para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art. 39 - A primeira diretoria da associação será provisória com mandato de 01 ( um ) ano. Art. 40 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Fortaleza - CE, 14 de Outubro de 2005. Feita a leitura, discussão e aprovação, artigo por artigo, seção por seção, capítulo por capítulo foi colocado em processo de votação do Estatuto Social em todo o seu conteúdo, aprovado por unanimidade. Continuando, iniciou a discussão do processo de escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, diretoria esta, provisória por um período de 1 (um) ano de acordo com o Estatuto. Aberto o espaço para a apresentação de chapas, foi apresentada uma única chapa composta pelos seguintes membros qualificados: **DIRETORIA EXECUTIVA** - **Diretor Geral** - Maria Vilacir Catunda Magalhães - Brasileira, solteira, RG: 393.454 - SSP/CE, CPF: 049.904.713-34, Endereço: Rua Machado de Assis, 567 - Damas Fortaleza -CE CEP: 60.426-000; **Diretor Administrativo Financeiro** - Fátima de Jesus Maciel Moura, Brasileira, casada, RG.: 653813 - SSP-CE, CPF.: 073.667.363-68, Endereço.: Rua Ver. Pedro Paulo, 300 - Parque Manibura - Fortaleza - CE. CEP.: 60.821-710; **Diretor Técnico** - Francisco César Gondim Silva, Brasileiro, solteiro, RG.: 816007-84, CPF.: 309.981.743-00, Data Nasc.: 09/01/1967; Endereço: Sítio de Juazeiro - Tabuleiro do Norte-CE, CEP.: 62.960-000; e **Diretor de Comunicação e Políticas Sociais** - Ulisses Moreira de Menezes, Brasileiro, solteiro, RG.: 93013008048 SSP-CE, CPF.: 142.755.383-15, Endereço.: Avenida Ulisses Bezerra, 1780 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE, CEP.: 60.822-490. **SUPLENTE** - **Eduardo Feijó Santos Júnior** - Brasileiro, casado, RG.: 2000002144558 SSP-CE, CPF.: 230.750.743-49, Endereço.: Avenida Osório de Paiva, 1791 - Altos - Parangaba - Fortaleza - CE.; **Suzete de**

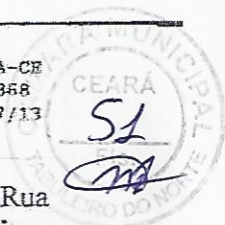


30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 6/13  
Emls. R\$ 15,00



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 1 5005368  
23 Jun 2006 - PAGINA 7/13  
Emls. R\$ 27,00  
Escrevente Autorizada  
CPF: 548.501.722-53

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No. 1 5005368  
23 Jun 2006 - PAGINA 7/13  
Emls. R\$ 27,00



Queiroz - Brasileira, solteira, RG: 1676761 SSP/BA, CPF: 534531105-44, Endereço: Rua Machado de Assis. 567 - Damas Fortaleza -CE, CEP: 60.426-000; Paulo César Garcia - Brasileiro, casado, RG: 078678646-SSP/RJ, CPF: 62508652768, Endereço: Rua Chico Lemos, 592 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE; e José Oliveira Martins Júnio - Brasileiro, solteiro, RG: 990021544-20 - SSP/CE, CPF: 00357772300, Endereço: Rua José Sampaio, s/n - Paracuru -CE. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Zilma Benedita da Silva - Brasileira, casada, RG: 8906002026880 - SSP/CE, CPF: 321528923-72, Endereço: Povoado Palmeira - Parajuru/CE, CEP: 62.848-000; José Jonairton Alves Sales - Brasileiro, casado, RG: 284883794 SSP/CE, CPF: 725922813-04, Endereço: Rua Jandira Bastos, 184 Itapajé/CE e Eliete Pires de Sena - Brasileira, solteira, RG.: 95002371894, CPF.: 32061722334, Endereço.: Morrinhos - CE. SUPLENTEs: Raimundo César da Silva - Brasileiro, solteiro, RG.: 3038844/96, CPF.: 924623083-34, Endereço.: Rua Filomena Vieira s/n - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - CE.; Antonia Maria da Silva - Brasileira, solteira, RG:0236180 SSP/CE, CPF: 233633123-34, Endereço: Rua Assis Bezerra, 476 - Carlito Pamplona - Fortaleza/CE; e Antonio Soares de Sousa - Brasileiro, solteiro, RG: 1948157-90, SSP-CE, CPF: 430.334.823-668; Residente e domiciliado à Rua Antonio Josino, 60, Tabuleiro do Norte-CE. Colocado em processo de votação a chapa obteve 72 votos, não houve voto contrário e nenhuma abstenção. A chapa apresentada foi considerada eleita para administrar a Associação dos Educadores Populares do Ceará, neste período a ela confiada. A Diretoria provisória foi então empossada para iniciar os trabalhos para o período descrito. Prosseguindo o presidente perguntou aos presentes de quanto seria o valor da contribuição social, mensalidade, a ser cobrado dos associados. Após varias discussões foi proposto uma taxa mensal de 1% (hum por cento) sobre o salário mínimo vigente para os associados que estejam desempregados, perfazendo um valor de 3,00 (três reais) e 3% (três por cento) do salário mínimo para os que estejam trabalhando, num valor de 9,00 (nove reais) mensais. Colocado em processo de votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar Eu, Suzete de Queiroz que secretariei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e considerada conforme será assinada por quem de direito. Município de Fortaleza, Estado do Ceará, em 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco). (aa): Maria Vilacir Catunda Magalhães, Fátima de Jesus Maciel Moura, Francisco César Gondim Silva, Ulisses Moreira de Menezes, Eduardo Feijó Santos Júnio, Suzete de Queiroz, Paulo César, José Oliveira Martins Júnio, Zilma Benedita da Silva, José Jonairton Alves Sales, Eliete Pires de Sena, Raimundo César da Silva, - Antonia Maria da Silva e Antonio Soares de Sousa. Está conforme o original. Eu, Suzete de Queiroz, Suzete de Queiroz digitei a presente.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro No. 1 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 7/13  
Emls. R\$ 16,00

Handwritten signature: Suzete de Queiroz  
CPF: 548.501.722-53

Stamp: 26 SET. 2013

Stamp: RAIMUNDO CESAR DA SILVA  
Escrevente Autorizada  
CPF: 548.501.722-53

Stamp: Secretaria de Integridade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
JT3Q 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FQ 647.722



*Francisco César Gondim Silva*

**Francisco César Gondim Silva**  
DIRETOR TÉCNICO

RG.: 816007-84, CPF.: 309.981.743-00,  
Data Nasc.: 09/01/1967; Endereço: Sítio  
de Juazeiro – Tabuleiro do Norte-CE.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação No.: 5005368  
23 Jun 2006 - PAGINA 12/13  
Euls. R\$ 27,00

*Ulisses Moreira de Menezes*

**Ulisses Moreira de Menezes**  
DIRETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS E  
COMUNICAÇÃO

RG.: 93013008048 SSP-CE, CPF.:  
142.755.383-15, Endereço.: Avenida  
Ulisses Bezerra, 1780 – Cidade dos  
Funcionários – Fortaleza – CE.  
CEP.: 60.822-490



30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 293867  
24 Abr 2006 - PAGINA 12/13  
Euls. R\$ 16,00

**SUPLENTES**

*Eduardo Feijó Santos Júnior*

**Eduardo Feijó Santos Júnior**  
RG.: 2000002144558 SSP-CE,  
CPF.: 230.750.743-49, Endereço.:  
Avenida Osório de Paiva, 1791 – Altos  
- Parangaba – Fortaleza – CE.

*Paulo César Garcia*

**Paulo César Garcia**  
RG: 078678646-SSP/RJ,  
CPF: 62508652768  
Endereço: Rua Chico Lemos, 592 –  
Cidade dos Funcionários –  
Fortaleza/CE

3º RPD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado  
CPF: 543.594.723-53

*Suzete de Queiroz*

**Suzete de Queiroz**  
RG: 1676761 SSP/BA  
CPF: 334531105-44  
Endereço: Rua Machado de Assis, 567 –  
Damas Fortaleza –CE  
CEP: 60.426-000

3º RPD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado  
CPF: 543.594.723-53

*José Oliveira Martins Junior*

**José Oliveira Martins Junior**  
RG: 990021544-20 – SSP/CE  
CPF: 00357772300  
Endereço: Rua José Sampaio, s/n –  
Paracuru –CE

**CONSELHO FISCAL – EFETIVOS**

*Zilma Benedita da Silva*

**Zilma Benedita da Silva**  
RG: 8906002026880 – SSP/CE,  
CPF: 321528923-72, Endereço:  
Povoado Palmeira – Parajuru/CE  
CEP: 62.848-000

*José Bonairton Alves Sales*

**José Bonairton Alves Sales**  
RG: 284883794 SSP/CE,  
CPF: 725922813-04  
Endereço: Rua Jandira Bastos, 184  
Itapajé/CE.

*Eliete Pires de Sena*

**Eliete Pires de Sena**

RG.: 95002371894, CPF.: 32061722334, Endereço.:  
Morrinhos – CE.



26 SET. 2013

*Daniel Carlos Maia Santos*  
DANIEL CARLOS MAIA SANTOS  
OAB-CE 14623





SUPLENTE

3º RTD/RPJ  
 José Wellington Almeida  
 Escrevente Autorizado  
 CPF: 548.801.723-53

*[Signature]*  
 Raimundo César da Silva  
 RG.: 3038844/96, CPF.: 924623083-34,  
 Endereço.: Rua Filomena Vieira s/n -  
 Centro - Deputado Irapuan Pinheiro -  
 CE.

*[Signature]*  
 Antonia Maria da Silva  
 RG:0236180 SSP/CE  
 CPF: 233633123-34  
 Endereço: Rua Assis Bezerra, 476 -  
 Pamplona - Fortaleza/CE

*[Signature]*  
 Antonio Soares de Sousa

RG.: 1948157-90, CPF.: 430.334.823-68, Data  
 Nascimento.: 24/01/1972; Endereço: Rua Antonio  
 Josino, 60 - Tabuleiro do Norte - CE.



*[Signature]*  
 Daniel Carlos Mariz Santos  
 OAB-CE 14523

3º RTD/RPJ  
 José Wellington Almeida  
 Escrevente Autorizado  
 CPF: 548.801.723-53



Selo de Autenticidade	
Documentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Codigo nº 0060 - R\$	13,20
Fermejo 5% - R\$	0,66
Ferc - R\$	0,00
Outras desp - R\$	0,00
Desconto - R\$	0,00
Total	R\$ 16,00
Selo n.º	194449
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

Selo de Autenticidade	
Documentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Codigo nº 0060 - R\$	27,20
Fermejo 5% - R\$	1,36
Ferc - R\$	0,00
Outras desp - R\$	0,00
Desconto - R\$	0,00
Total	R\$ 28,56
Selo n.º	272232
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.169/00	
Codigo nº 0060 - R\$	27,20
Fermejo 5% - R\$	1,36
Ferc - R\$	0,00
Outras desp - R\$	0,00
Desconto - R\$	0,00
Total	R\$ 28,56
Selo n.º	272232
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

26 SET 2010

SELO DE AUTENTICIDADE  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SMHN 03  
 AUTENTICACAO  
 Nº FQ 647.720

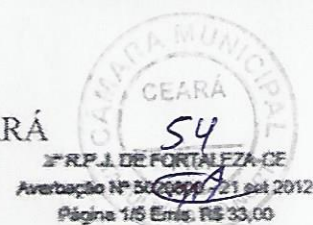




# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 567 Damas Fortaleza-CE.

Fone: (85) 3494 3469 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ELEGER A DIRETORIA DA ENTIDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), na Sede da Associação dos Educadores Populares do Ceará, cito à Rua Antonio Josino, 53, Centro, CEP: 62.960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, às 16:00 (dezesseis horas), realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Educadores Populares do Ceará com o objetivo de discutir e deliberar a mudança de endereço da sede da associação e eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade. A Assembléia Geral foi convocada pela Diretora Geral a senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães em conformidade com as normas estatutárias, divulgadas dando ciência aos associados através do Edital de Convocação, com correspondência aos associados, divulgação em seu blog: [www.movimentoceara.blogspot.com](http://www.movimentoceara.blogspot.com). E na sede da entidade. Compareceram e participaram os seguintes associados: Francisco César Gondim Silva, Antonio Soares de Sousa, Maria Vilacir Catunda Magalhães, Marinilce Moreira Soares, Mariluci Soares de Souza, Alelia da Consolação Lima, Maria Clevaneide Costa Maia, Claudia Janyeire Freire da Silva, Rosely Francisca Lopes, Fernando Nogueira Almeida, Raimundo Audisio Freitas da Silva, Eliene Viana Lima, Albert Alan de Freitas Soares, Maria Soares Sousa, Janara Oliveira Casusa, Raquel Gomes da Silva, Francisco Gilson Lucena da Silva e Francisca Girlene de Oliveira. A Assembléia foi realizada em 1ª (primeira) convocação, tendo no horário previsto o quorum superior ao exigido para a realização da mesma, conforme as determinações estatutárias. A Diretora Geral fez a abertura da reunião saudando os presentes, agradecendo a presença de todos e fez uma explanação dizendo do objetivo desta Assembléia, sendo feita a leitura do Edital de Convocação pelo senhor Antonio Soares de Sousa. Continuando a senhora Maria Vilacir Catunda Magalhães fez um resgate da atuação e metas alcançadas pela atual gestão da associação. E, comentou ainda que com certeza a nova diretoria que será eleita dará seqüência ao trabalho. Prosseguindo Maria Vilacir iniciou o dialogo sobre a necessidade de mudança de endereço da Associação, saindo do atual endereço: Rua Machado de Assis, 567, bairro Damas, Município de Fortaleza, Estado do Ceará para a Rua Antonio Josino, 60, Centro, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Os motivos da mudança são: Facilidade na Funcionalidade da sede, Sustentabilidade e pela concentração do maior número de associados estarem na região





# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 567 Damas Fortaleza-CE.

Fone: (85) 3494 3469 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Aprovação Nº 5020800 - 21 set 2012  
Página 2/5 Emis. R\$ 33,00

*José Wellington Almeida*  
Escritório A  
RPO LPP I

do Jaguaribe. Após uma rodada de conversa sobre o assunto foi aprovado por unanimidade a mudança de endereço da associação. Sendo o endereço da Associação dos Educadores Populares do Ceará a partir deste momento: Rua Antonio Josino, 60, Centro, CEP: 62.960-000, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Seguindo a Diretora Geral deu início ao trabalho eleitoral, passando aos presentes os critérios de escolha das pessoas a fazerem parte da Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) pessoas, que irão coordenar o processo eleitoral, pessoas associados ou não. Os associados que comporem a Comissão Eleitoral não poderá compor chapa para concorrer cargo a diretoria. Após algumas discussões foi indicada e aprovada a comissão composta pelas seguintes pessoas: Antonio Soares de Sousa, Maria Vilacir Catunda Magalhães e Claudia Janyeire Freire da Silva, respectivamente Coordenador, Mesário e Secretário. Continuando a coordenador Antonio Soares de Sousa, parabenizou a Associação dos Educadores Populares do Ceará pelo trabalho desenvolvido e desejou que a nova mesa diretora que será eleita dê continuidade do trabalho na busca por melhor condição de vida para todos. Seguindo o mesmo fez uma explanação como seria o processo eleitoral, composição e eleição. Aberto o espaço para a apresentação de chapas, foi apresentada chapa única composta pelos seguintes membros qualificados: **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Presidente – Eliene Viana Lima** - brasileira, solteira, RG.: 2002015034698 SSP-CE, CPF.: 788.218.863-87, Data de Nascimento: 25/07/1980, residente e domiciliado na comunidade de São Bento, Município de Tabuleiro do Norte-CE; **Diretor Executivo – Mariluci Soares de Sousa**, brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-68, Data de Nascimento.: 05.08.1978, Endereço.: Rua Prof. Dias da Rocha, 100, Apart. 31 – Meireles – Fortaleza/CE; **Diretor Financeiro – Raimundo Audisio Freitas da Silva**, brasileiro, solteiro, RG.: 2262612-92, CPF.: 943.171.863-49, Data de Nascimento.: 21/08/1974, residente e domiciliado na Comunidade de Várzea Grande, Tabuleiro do Norte/CE. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Janara Oliveira Cazuza**, brasileira, solteira, RG.: 2004030037518, CPF.: 020.627.663-00, Data de Nascimento.: 03/04/1987, residente e domiciliado na comunidade de Baixa Grande, Município de Tabuleiro do Norte-CE; **Francisca Girlene de Oliveira**, brasileira, solteira, RG.: 2529353-92, CPF.: 53391330368, residente e domiciliada na comunidade de Tapera, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará e **Maria Clevaneide Costa Maia**, brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.: 502.243.013-49, residente e domiciliada a Rua Augusto Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe –CE. **SUPLENTE:** **Alelia da Consolação Lima**, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG





# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

Rua Machado de Assis, 567 Damas Fortaleza-CE.

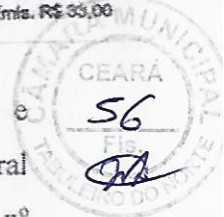
Fone: (85) 3494 3469 E-mail: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

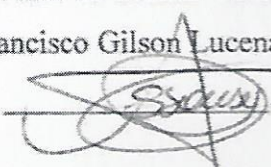
3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE

Averbação Nº 5020800 - 21 set 2012

Página 3/5 Emis. R\$ 33,00

PROTRJ  
José Wellington  
Fortaleza, 15 de Setembro de 2012



300303595 SSP-CE, CPF 643.118.133-68, Data de Nascimento: 15/08/1981, residente e domiciliada no Sítio Lima, São João do Jaguaribe-CE e **Maria Soares Sousa**, brasileira, natural de Tabuleiro do Norte-CE, solteira, empresária, portadora do CPF.: 770.994.193-15, e RG nº 2439060-92 – SSP-CE, Data de Nascimento: 24/08/1975, residente e domiciliada a Rua Antonio Josino, 60, Centro, Tabuleiro do Norte-CE. Iniciado o processo eleitoral, a comissão eleitoral explicou o processo metodológico de votação e apuração dos votos, indicando o procedimento do associado da assinatura da lista de votação até o depósito da cédula na urna. Encerrada a eleição, a coordenação passou a apuração dos votos, sendo declarada eleita a chapa única por unanimidade de votos, não constando nenhum voto em branco e ou nulo. O Coordenador da Comissão Eleitoral declarou eleita a nova Diretoria para administrar a Associação dos Educadores Populares do Ceará no período de 2012 à 2015 e foi empossada para iniciar os trabalhos para o período descrito. A Diretora Presidente eleita a senhora Eliene Viana Lima agradeceu os associados pela confiança e declarou que fará o possível para desempenhar suas funções a contento e possa atender as necessidades e aos anseios do grupo para o fortalecimento da entidade. A Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Educadores Populares do Ceará ficaram compostos pelos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA** - Diretor Presidente – **Eliene Viana Lima**; Diretor Executivo – **Mariluci Soares de Sousa** e Diretor Financeiro – **Raimundo Audísio Freitas da Silva**. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Janara Oliveira Cazusa, Francisca Girlene de Oliveira e Maria Clevaneide Costa Maia**. **SUPLENTES: Aleleia da Consolação Lima e Maria Soares Sousa**. Não havendo mais nada a tratar Eu, Antonio Soares de Sousa que secretarei os trabalhos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e considerada conforme será assinada por quem de direito. Município de Fortaleza, Estado do Ceará, em 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze). (aa) Francisco César Gondim Silva, Antonio Soares de Sousa, Maria Vilacir Catunda Magalhães, Mariluci Moreira Soares, Mariluci Soares de Souza, Aleleia da Consolação Lima, Maria Clevaneide Costa Maia, Claudia Janyre Freire da Silva, Rosely Francisca Lopes, Fernando Nogueira Almeida, Raimundo Audísio Freitas da Silva, Eliene Viana Lima, Albert Alan de Freitas Soares, Maria Soares Sousa, Janara Oliveira Casusa, Raquel Gomes da Silva, Francisco Gilson Lucena da Silva e Francisca Girlene de Oliveira. Está conforme a original. Eu, , Antonio Soares de Sousa digitei a presente.





ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ  
 Rua Machado de Assis, 559 Damas Fortaleza-CE.  
 Fone: (85) 3494 3446 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

RTD I RPA  
 José Wellington Dinica  
 Escrevente Autógrafo

3ª R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Associação Nº 5020000 - 21 set 2012  
 Página 4/5 Emis. R\$ 33,00



Qualificação dos membros da Diretoria e conselho Fiscal.

DIRETORIA EXECUTIVA

*Eliene Viana Lima*

**Eliene Viana Lima**

**DIRETOR PRESIDENTE**

brasileira, solteira, RG.: 2002015034698 SSP-CE, CPF.: 788.218.863-87, Data de Nascimento: 25/07/1980, residente e domiciliado na comunidade de São Bento, Município de Tabuleiro do Norte-CE;

*Mariluci Soares de Sousa*

**Mariluci Soares de Sousa**

**DIRETOR EXECUTIVO**

brasileira, solteira, RG.: 3286652-98, CPF.: 912.100.033-68, Data de Nascimento.: 05/08/1978, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 567, Damas – Fortaleza/CE.

*Raimundo Audisio de Freitas Silva*

**Raimundo Audisio de Freitas Silva**

**DIRETOR FINANCEIRO**

brasileiro, solteiro, RG.: 2262612-92, CPF.: 943.171.863-49, Data de Nascimento.: 21/08/1974, residente e domiciliado na Comunidade de Várzea Grande, Tabuleiro do Norte/CE.

CONSELHO FISCAL – EFETIVO:

*Janara de Oliveira Cazusa*

**Janara Oliveira Cazusa**

brasileira, solteira, RG.: 2004030037518, CPF.: 020.627.663-00, Data de Nascimento.: 03/04/1987, residente e domiciliado na comunidade de Baixa Grande, Município de Tabuleiro do Norte-CE.

*Francisca Gírlene de Oliveira*

**Francisca Gírlene de Oliveira**

brasileira, solteira, RG.: 2529353-92, CPF.: 53391330368, residente e domiciliada na comunidade de Tapera, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará

*Maria Clevaneide Costa Maia*

**Maria Clevaneide Costa Maia**

brasileira, casada, RG.: 2001097054991, CPF.: 502.243.013-49, Data de Nascimento: 10/08/ 1969, residente e domiciliada a Rua Augusto Chaves, 99, Município de São João do Jaguaribe – CE.

CONSELHO FISCAL – SUPLENTE:

*Aelia da Consolação Lima*

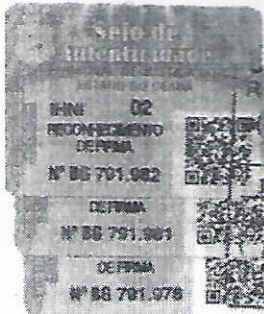
**Aelia da Consolação Lima**

brasileira, solteira, agricultora familiar, RG 300303595 SSP-CE, CPF 643.118.133-68, Data de Nascimento: 15/01/1981, residente e domiciliada no Sítio Lima, São João do Jaguaribe-CE;

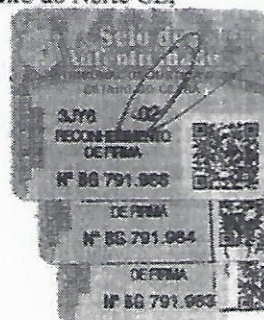
*Maria Soares Sousa*

**Maria Soares Sousa**

brasileira, natural de Tabuleiro do Norte-CE, solteira, empresária, portadora do CPF.: 770.994.193-15, e RG nº 2439060-92 – SSP-CE, Data de Nascimento: 24/08/1975, residente e domiciliada a Rua Antonio Josino, 60, Centro, Tabuleiro do Norte-CE;



SELO DE AUTENTICIDADE  
 MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CE  
 ( ) por autenticidade ( ) por semelhança  
 firma(s) de *Maria Clevaneide Costa Maia*  
*Francisca Gírlene de Oliveira*  
*Janara de Oliveira Cazusa*  
 Tabuleiro do Norte - (CE) 20, 09, 18  
 Edson Carlos dos Santos - Tabelião  
 Lúcia Batista Carlos - Substituta  
 feito somente com Selo de Autenticidade



SELO DE AUTENTICIDADE  
 MARCA DE TABULEIRO DO NORTE - CE  
 ( ) por autenticidade ( ) por semelhança  
 firma(s) de *Maria Soares Sousa*  
*Raimundo Audisio de Freitas Silva*  
*Janara de Oliveira Cazusa*  
 Tabuleiro do Norte - (CE) 20, 09, 18  
 Edson Carlos dos Santos - Tabelião  
 Lúcia Batista Carlos - Substituta  
 feito somente com Selo de Autenticidade





3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbação Nº 5020800 - 21 set 2012  
Página 5/5 Emissão: R\$ 63,00

Cartório de Registro de Imóveis  
Fortaleza - CE  
2012



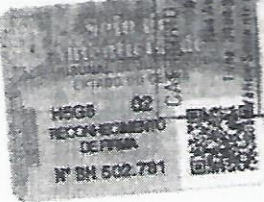
*para ser lida*  
*de Maria Cláudia Costa*  
20 SET 2012  
Eu, *Maria Cláudia Costa*, do Estado de Ceará, inscrita no CPF nº *000.000.000-00*, residente e domiciliada em *rua José Simões de Menezes, nº 100, bairro Castelo Branco, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, por meio do presente instrumento público, declaro a veracidade das informações acima transcritas.  
MÔNICA MARIA DA SILVA SOBRINHA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/5/2006 - Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 5013	R\$ 28,57
Fornho	574,00
Selo	3,08
Otras deppg	R\$ 0,00
Disconto	REGISTRAR
Total	R\$ 577,08
Selo nº	Nº AE 268.179

Cartório Melo Júnior  
6º Notaria de Fortaleza

Cartório de Registro de Imóveis  
Fortaleza - CE  
2012  
Recebe-se em nome de *Maria Cláudia Costa*  
Em Test. de veracidade. Fortaleza, CE  
21 SET. 2012  
Maria de Fátima Leão Castelo Branco-Fabelli  
Pôlicia de Castelo Branco Neto-Substituto  
Diretor de André José de Silva Esc. Autorizada







SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELIENE VIANA LIMA

ELIENE VIANA LIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2002015034698 DATA DE EMISSÃO 12/6/2008

NOME ELIENE VIANA LIMA

PAI RAIMUNDO VIANA SUBRINHO E MARIA DE FATIMA LIMA

NATURALIDADE TABULEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO 25/7/1980

CCPC BRASIL CERT. NASC: 2061 L 03 F 297 TABULEIRO DO NORTE CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome

Residência

Emissão

CORREIOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2262612-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.05.92

NOME RAIMUNDO AUDISIO DE FREITAS SILVA  
 Raimundo Delfino da Silva  
 Raimunda Luci de Freitas  
 Tabuleiro do Norte-CE 21.08.74

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. de Nas. 6.638.Liv.A-07.Fls.36v  
 DOC ORIGEM Cart. Tabuleiro do Norte-CE

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60  
*WLS*

*Raimundo Audisio de Freitas Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.  
 Tabuleiro do Norte 26 SET 2013

*M. Saraiva*

(x) Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada  
 ( ) Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

SELO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 Cartório de 2º Ofício  
 Maria Zulene Leitão Saraiva  
 Substituta

Seio de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 ZFFT 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FP 734.328

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.  
 Tabuleiro do Norte 26 SET 2013

*M. Saraiva*

(x) Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada  
 ( ) Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

SELO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 Cartório de 2º Ofício  
 Maria Zulene Leitão Saraiva  
 Substituta

Seio de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 BB7P 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FP 734.329

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
**943.171.863-49**  
 Nome  
 RAIMUNDO AUDISIO DE FREITAS SILVA  
 Nascimento  
 21/08/1974

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Comarca de Tabuleiro do Norte - CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou Fé.  
 Tabuleiro do Norte 26 SET 2013

*M. Saraiva*

(x) Maria Zulene Leitão Saraiva - Substituta Designada  
 ( ) Maria Wanderleide Pessoa Chaves - Escrivente Compromissada

SELO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 Cartório de 2º Ofício  
 Maria Zulene Leitão Saraiva  
 Substituta Designada

Seio de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
 OGGG 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FP 734.330

EM BRANCO





Você, sem fronteiras.

Fatura  
Número da Fatura: 826442528  
TIM Gália S.A.  
Av. Barão de Studart, 2575 - Sala 6-Fortaleza-CE  
CNPJ: 04.266.030/0007-90 - I.E.: 05.639.697-0

Cliente: 7.1236766.10-16 100013  
CPF/CNPJ: 0795591-5000108  
Emissão: 19/08/13 Postagem: 28/08/13  
Referência ACO/13 Período: 19/07/13 a 28/08/13  
Débito automático: 980907134012



CTCE FORTALEZA CE TTO  
ASSOCIAÇÃO DOS EDUCA POPULARES DO CEARÁ  
R ANTONIO JOSINO, 60  
CENTRO  
62900-000 - TABULEIRO DO NORTE - CE

7209034307 14236 00000034677 30 280813

VENCIMENTO  
10/09/13

VALOR  
R\$ 25,00

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Desde 25/08/13 foi incluído o número 9 à frente dos celulares das áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. A partir de 27/10/13, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares também passarão a ter 9 dígitos, passando para o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Informações em [www.tim.com.br/digito](http://www.tim.com.br/digito)

- 01 Número da Nota Fiscal: 000.500.771-AA
- 02 Entidade Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCA POPULARES DO CEARÁ
- 03 Endereço: R ANTONIO JOSINO, 60 - TABULEIRO DO NORTE - CE

Total Nota: 25,00

VENCIMENTO MECANICO

04-06-2007 / 600006

Consulte e imprima a segunda via de sua fatura na  
Área Exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)  
Central de Atendimento TIM: 1056

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA  
CNPJ: 07.955.915/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima -identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:44:33 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **F56A.E507.F0B3.4F21**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201304581238**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.194.580-3
<b>CNPJ / CPF:</b> 07.955.915/0001-08
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/13 ÀS 16:06:26**  
**VÁLIDA ATÉ 26/10/2013**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





Prefeitura Municipal de TABULEIRO DO NORTE  
Setor de Tributos e Arrecadação



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

10319 - ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ

ENDEREÇO

RUA ANTONIO JOSINO DE OLIVEIRA, 60 - 08 DE SETEMBRO - TABULEIRO DO NORTE - CE


INSCRIÇÃO MUNICIPAL

10319

CNPJ / CNPJ

07.955.915/0001-08

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETOR DE  
TRIBUTARIA  
TABULEIRO DO NORTE - CE

VALIDADE: 60 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

TABULEIRO DO NORTE

27/08/2013 12:06





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000742013-05001915

Nome: ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA

CNPJ: 07.955.915/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/05/2013.

Válida até 28/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07955915/0001-08  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DE CEARA  
**Nome Fantasia:** MOVIMENTO CEARA  
**Endereço:** RUA ANTONIO JOSINO 60 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2013 a 24/10/2013

**Certificação Número:** 2013092506384722511582

Informação obtida em 25/09/2013, às 06:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.955.915/0001-08

Certidão nº: 36262906/2013

Expedição: 24/09/2013, às 18:14:20

Validade: 22/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.955.915/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ**  
Rua Antonio Josino, 60 – CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte -CE.  
Fone: (88) 3424-2080 E-mail.: [movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)  
Blog: <http://www.movimentoceara.blogspot.com>



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2010

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição:

**Associação dos Educadores Populares do Ceará**

CNPJ:

**07.955.915/0001-08**

Endereço:

**Rua Antonio Josino**

Bairro:

**Centro**

DDD / Telefone:

**(88) 3424-2080**

E-mail:

[movimento.ceara@gmail.com](mailto:movimento.ceara@gmail.com)

Número:

**60**

Complemento:

CEP:

**62.960-000**

UF:

**CE**

Cidade:

**Tabuleiro do Norte**

DDD / Fax:

**(88) 3424-2080**

Endereço na Internet:

<http://www.movimentoceara.blogspot.com>

### 2. HISTÓRICO

Organização Não Governamental, sem finalidades lucrativas ou econômicas, com sede na cidade de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, abrangendo todos os Estados do Nordeste, instituída juridicamente em 24/04/2006 a partir da articulação de um grupo de educadores que desenvolvia trabalhos de alfabetização de jovens e adultos em comunidades de vulnerabilidade social.

Suas ações estão sempre fundamentadas nos princípios do respeito à dignidade humana e a liberdade fundamental tendo em vista a educação como direito humano universal e de qualidade social. E partindo deste princípio buscamos ampliar as alegrias e refletir sobre as dificuldades enfrentadas pelas comunidades onde atuamos.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

⇒ Oficinas:

#### Valorização dos direitos das mulheres

<b>Data de Realização</b>	06/03/2010
<b>Local</b>	Câmara de Vereadores de Cariús, Cariús-CE.
<b>Parceiros</b>	Irmanfec e RECID-CE/Talher

#### Saúde e educação popular

<b>Data de Realização</b>	08/03/2010
<b>Local</b>	Teatro Municipal Salviano Saraiva, Crato-CE
<b>Parceiros</b>	Carrapato Cultural, GRUNEC, RECID-CE/Talher





### **Educação Contextualizada**

**Data de Realização** 16/03/2010  
**Local** Universidade Regional do Cariri, Crato-CE  
**Parceiros** URCA, GRUNEC, RECID-CE/Talher

### **Economia Popular**

**Data de Realização** 18/03/2010  
**Local** Associação do Sítio Várzea do Pachavante, Jucás-CE.  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Autoestima em comunidade quilombola**

**Data de Realização** 20/03/2010  
**Local** Comunidade Quilombola do Souza  
**Parceiros** GRUNEC, RECID-CE/Talher.

### **Gênero, papel do homem e da mulher na sociedade.**

**Data de Realização** 28/03/2010  
**Local** Beberibe-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Oficina Cuidados com o meio ambiente**

**Data de Realização** 20/04/2010  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE.  
**Parceiros** Comunidade Kolping de Parajurú, RECID-CE/Talher.

### **Formação Política**

**Data de Realização** 06/05/2010  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE.  
**Parceiros** Comunidade Kolping de Parajurú, RECID-CE/Talher

### **Contabilidade e tributação nas organizações sociais**

**Data de Realização** 15/05/2010  
**Local** Comunidade de Tapuio, Tab. Do Norte-CE.  
**Parceiros** Recid/Talher

### **Certificação de Produtos Orgânicos**

**Data de Realização** 28/05/2010



**Local** Iguatu-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher



### **Quintais Produtivos e Agricultura Familiar**

**Data de Realização** 29/05/2010  
**Local** Comunidade Poço da Pedra, Icó-Ce.  
**Parceiros** Assoc. Comunitária, Irmanfec e RECID-CE/Talher.

### **Realização da percussão no XXVII Encontro do Movimento Escambo Livre de Rua**

**Data de Realização** Julho / 2010  
**Local** Bairro do Pici, Fortaleza-CE.  
Espaço Cultural Frei Tito de Alencar, Movimento Escambo Livre de Rua, Escola Adroaldo Teixeira Castelo e RECID-CE;  
**Parceiros**

### **O cidadão na construção da sociedade**

**Data de Realização** 08/07/2010  
**Local** Sítio Sussuarana, Tabuleiro do Norte-CE.  
Assoc. Comunitária Sussuarana, Irmanfec e RECID-CE/Talher.  
**Parceiros**

### **Instrumentos de participação Cidadã**

**Data de Realização** 23/07/2010  
**Local** Acarapé, Fortaleza-CE.  
**Parceiros** Obra Doping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Experiências de recreação e animação**

**Data de Realização** 24/07/2010  
**Local** Acarapé, Fortaleza-CE.  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Economia Solidária**

**Data de Realização** 01/08/2010  
**Local** Bairro Santa Filomena, Fortaleza-CE.  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Meio Ambiente**

**Data de Realização** 19/08/2010  
**Local** Perímetro Irrigado GH2, Icó-Ce.  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher





### **Teatro;**

**Data de Realização** Setembro / 2010  
**Local** Bairro do Pici, Fortaleza-CE.  
Espaço Cultural Frei Tito de Alencar – ESCUTA e RECID-CE;  
**Parceiros**

### **Jogos e Brincadeiras;**

**Data de Realização** Outubro / 2010  
**Local** Bairro do Pici, Fortaleza-CE.  
Espaço Cultural Frei Tito de Alencar – ESCUTA e RECID-CE;  
**Parceiros**

### **Dança e Auto Estima;**

**Data de Realização** Outubro / 2010  
**Local** Cidade de Baturité-Ce  
**Parceiros** Obra Kolping e RECID-CE;

### **Arte e Reciclagem;**

**Data de Realização** Novembro / 2010  
**Local** Beberibe-CE  
Ponto de Cultura das Dramistas do Litoral Leste e RECID-CE;  
**Parceiros**

### **⇒ Cursos e processos formativos:**

#### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

**Data de Realização** jan/2010  
**Local** Jaguaretama-CE  
**Parceiros** Prefeitura de Jaguaretama

#### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

**Data de Realização** Mar/2010  
**Local** Jaguaribara-CE  
**Parceiros** Prefeitura de Jaguaribara

#### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

**Data de Realização** Mar/2010



Local Jaguaretama-CE  
Parceiros Prefeitura de Jaguaretama



### **Curso de Elaboração de Projetos Sociais**

Data de Realização Mar/2010  
Local Tabuleiro do Norte-CE  
Parceiros CVT de Tabuleiro do Norte

### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

Data de Realização Maio/2010  
Local Jaguaretama-CE  
Parceiros Prefeitura de Jaguaretama

### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

Data de Realização Jul/2010  
Local Jaguaretama-CE  
Parceiros Prefeitura de Jaguaretama

### **Tecnologias da informação e comunicação como ferramentas na educação popular**

Data de Realização 02/09/2010  
Local Damas, Fortaleza-CE.  
Parceiros Recid/Talher

### **Formação Continuada de Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado**

Data de Realização Set/2010  
Local Jaguaretama-CE  
Parceiros Prefeitura de Jaguaretama

### **⇒ Festivais e Apresentações Culturais:**

### **Festival Cultural da Agricultura Familiar da Região de Baturité-CE;**

Data de Realização Dezembro / 2010  
Local Mulungu-CE  
Parceiros Secretaria de Cultura do Ceará e Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF;



⇒ Convênios e projetos:



<b>Objeto</b>	<b>Realização de Oficinas de Educação Popular, Cidadania e Direitos Humanos no proposito de incentivar a cidadania, fortalecer a mobilização popular, aumentar a participação em espaço de gestão e controle social de políticas públicas.</b>
<b>Período</b>	Janeiro / 2010 a Maio / 2011
<b>Local</b>	Estado do Ceara
<b>Contratante</b>	Instituto Paulo Freire - IPF Secretaria Geral da Presidência, Secretaria Nacional de Direitos
<b>Parceiros</b>	Humanos e RECID/Talher.

<b>Objeto</b>	<b>Apoio a Inclusão digital nas comunidades – TECENTROS-BR, visando o fortalecimento das ações de inclusão digital a serem executadas conjuntamente.</b>
<b>Período</b>	Junho / 2010
<b>Local</b>	Nas cidades de Morrinhos, Fortaleza, Jaguaratama, Porteiras, São Joao do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
<b>Contratante</b>	Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>Parceiros</b>	Minc, MCT, CNPq e Associações beneficiariam.

<b>Objeto</b>	<b>Realização do I Festival Cultural da Agricultura Familiar</b>
<b>Período</b>	Dezembro / 2010
<b>Local</b>	Baturité - CE
<b>Contratante</b>	Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT
<b>Parceiros</b>	FETRAF e SINTRAFs

• Ano de 2011

⇒ Oficinas:

	<b>Produção de Sabonete</b>
<b>Data de Realização</b>	02/01/2011
<b>Local</b>	Tabuleiro do Norte-CE
<b>Parceiros</b>	Sintraf Tabuleiro, Recid/Talher.
	<b>Estudo sobre o Estatuto da Criança e adolescente</b>
<b>Data de Realização</b>	04/01/2011
<b>Local</b>	Pici, Fortaleza-CE.
<b>Parceiros</b>	Escuta, Recid/Talher



### **Atividades socioeducativas em saúde reprodutiva**

**Data de Realização** 20/01/2011  
**Local** Pici, Fortaleza-CE.  
**Parceiros** Escuta, Recid/Talher



### **Diagnostico e planejamento para o fortalecimento da comunidade**

**Data de Realização** 12/02/2011  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Confecção de figurinos, trajes e adereços.**

**Data de Realização** 18/02/2011  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE.  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Formação da Rede social do Pici**

**Data de Realização** 20/02/2011  
**Local** Pici, Fortaleza-CE.  
**Parceiros** Escuta, Recid/Talher

### **Organização social e política de associação comunitária**

**Data de Realização** 20/02/2011  
**Local** Sitio Solzinho, Barbalha-Ce.  
**Parceiros** GRUNEC, Carrapato cultural e RECID-CE/Talher.

### **Confecção de roupas, adereços e alegorias.**

**Data de Realização** Fevereiro / 2011  
**Local** Parajuru, Cidade de Beberibe-CE.  
**Parceiros** Bloco Carnavalesco Veteranos do Frevo e RECID-CE;

### **Economia Solidária**

**Data de Realização** 17/03/2011  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE.  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Dialogo e reflexão sobre a violência contra a mulher**

**Data de Realização** 22/03/2011  
**Local** Pimenta, Crato-CE.  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

### **Produção de instrumentos de percussão**



**Data de Realização** Março / 2011  
**Local** Comunidade de Cercadão, Cidade de Caucaia-CE  
Associação Comunitária de Cercadão, Espaço Cultural Frei Tito  
de Alencar -ESCUTA e RECID-CE;



**Parceiros**

**Despertar nas crianças o interesse pelos folguedos culturais**

**Data de Realização** 23/03/2011  
**Local** Belo Monte, Crato-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

**Animar a comunidade para participar dos processos e atividades coletivas**

**Data de Realização** 02/04/2011  
**Local** Distrito de Arajara, Barbalha-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

**Despertar para a organização Comunitária**

**Data de Realização** 09/04/2011  
**Local** Icó-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

**Segurança Alimentar e Nutricional**

**Data de Realização** 11/04/2011  
**Local** Cariús-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

**Proteção a vida e ao meio ambiente**

**Data de Realização** 06/05/2011  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

**Formação política e estudo da Constituição Federal**

**Data de Realização** 06/05/2011  
**Local** Parajuru, Beberibe-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

**Debate sobre políticas Públicas**

**Data de Realização** 07/05/2011  
**Local** Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

**Metodologia de planejamento e avaliação comunitária**



Data de Realização 07/05/2011  
Local Tabuleiro do Norte-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher



### **Dialogo e reflexão sobre a atuação dos movimentos sociais no Centro Sul**

Data de Realização 13/05/2011  
Local Cariús-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Dialogo e reflexão sobre os problemas da comunidade**

Data de Realização 22/05/2011  
Local Comunidade de Tapuio, Tab. Do Norte-CE  
Parceiros Sintraf Tabuleiro, Recid/Talher

### **Reciclagem de resíduos sólidos**

Data de Realização 22/05/2011  
Local Iguatu-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Legislação e os impactos ambientais**

Data de Realização 23/05/2011  
Local Iguatu-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Danças típicas afro descendente**

Data de Realização Maio / 2011  
Local Salitre-CE  
Parceiros Grupo de Valorização da Negritude do Cariri- GRUNEC e RECID-CE;

### **Economia Solidária**

Data de Realização 29/05/2011  
Local Icó-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Formação política e controle social**

Data de Realização 29/05/2011  
Local Jucás-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Meio ambiente e preservação a vida**

Data de Realização 17/07/2011



Local Comunidade Quilombola Serra do Evaristo, Baturité-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher



### **Sensibilização para a preservação do meio ambiente**

Data de Realização 20/08/2011  
Local Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

Data de Realização 15/09/2011  
Local Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
Parceiros Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Dialogo sobre a ausência de fiscalização no uso, consumo e venda de agrotóxicos**

Data de Realização 11/10/2011  
Local Iguatu-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Inserção do negro na sociedade brasileira**

Data de Realização 05/11/2011  
Local Manga, Baturité-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Juventude e protagonismo juvenil**

Data de Realização 06/11/2011  
Local Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **A mulher e sua autoestima**

Data de Realização 08/11/2011  
Local Iguatu-CE  
Parceiros Fetraece, Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Rodas de Conversas com a terceira idade**

Data de Realização 09/11/2011  
Local Crato-CE  
Parceiros GRUNEC e RECID/Talher

### **Transformando resíduos sólidos em mecanismo de ação cultural**

Data de Realização Novembro / 2011  
Local Cidade de Cariús-CE



Parceiros Escola Educandário Anita Medeiros, Irmafec e RECID-CE;



**Planejamento para as atividades da Comunidade de vila Mel**

**Data de Realização** 16/11/2011  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec, Acmel e RECID-CE/Talher

**Identidade cultural da comunidade Quilombola Serra do Evaristo**

**Data de Realização** 20/11/2011  
**Local** Comunidade Quilombola Serra do Evaristo, Baturité-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

**Juventude e sexualidade**

**Data de Realização** 06/12/2011  
**Local** Acopiara-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

⇒ Cursos e processos formativos:

**Fortalecer o processo organizativo dos pescadores da Prainha do Canto Verde**

**Data de Realização** 03 e 04 /12/11  
**Local** Prainha do Canto Verde, Beberibe-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

⇒ Encontro, Seminário, Palestra, Debate:

**Encontro I Encontro da Rede Mova-Nordestes**

**Data de Realização** Julho de 2012  
**Local** Carpina – PE  
**Parceiros** Rede Mova Nordeste, Petrobras.

⇒ Convênios e projetos:

**Objeto** Apoio a Inclusão digital nas comunidade – TECENTROS-BR, visando o fortalecimento das ações de inclusão digital a serem executadas conjuntamente.

**Período** Junho / 2010



**Local** Nas cidades de Morrinhos, Fortaleza, Jaguaratama, Porteiras, São Joao do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte

**Contratante** Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão

**Parceiros** Minc, MCT, CNPq e Associações beneficiarias



**Objeto** **Prestação de Serviço de Assessoria, Organização e Execução de oficinas no estado do Ceara no proposito de incentivar a cidadania, fortalecer a mobilização popular, aumentar a participação em espaço de gestão e controle social de politicas públicas.**

**Período** Julho / 2011 a Marco / 2012

**Local** Estado do Ceara

**Contratante** Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP  
Secretaria Geral da Presidência, Secretaria Nacional de Direitos

**Parceiros** Humanos e RECID/Talher

- Ano de 2012

⇒ Oficinas:

**Refletir o papel da juventude na sociedade**

**Data de Realização** 04/02/2012

**Local** Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE

**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

**Agricultura familiar e a organização da produção**

**Data de Realização** 09/02/2012

**Local** Assembleia Legislativa do Ceará, Fortaleza-CE

**Parceiros** Fetraf e RECID/Talher

**Organização da produção e o potencial local**

**Data de Realização** 11/02/2012

**Local** Comunidade de Chico Comes, Crato-CE

**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

**Produção de instrumentos de percussão;**

**Data de Realização** Fevereiro de 2012

**Local** Comunidade de Chico Gomes, Crato-CE

Grupo Urucongo de Artes e RECID-CE

**Parceiros**



### **Preservação da mata nativa**

**Data de Realização** 19/02/2012  
**Local** Comunidade de Chico Comes, Crato-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher



### **Produção artesanal com material reciclado;**

**Data de Realização** Agosto de 2012  
**Local** Comunidade Quilombola Serra do Evaristo, Baturité-CE  
**Parceiros** Comunidade Kolping Serra do Evaristo e RECID-CE;

### **Fortalecer o potencial artístico cultural**

**Data de Realização** 25/02/2012  
**Local** Comunidade de Chico Comes, Crato-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

### **Economia Solidária**

**Data de Realização** 03/03/2012  
**Local** Vila Mel, Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec, AcmeI e RECID-CE/Talher

### **Dialogo sobre legislação e prática da política de comunicação**

**Data de Realização** 10/03/2012  
**Local** Comunidade de Chico Comes, Crato-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

### **Danças circulares**

**Data de Realização** 24/03/2012  
**Local** Aroeiras, Orós-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Juventude e as DSTs**

**Data de Realização** 27/04/2012  
**Local** Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 27/04/2012  
**Local** São Pedro, Jaguaratama-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 26/04/2012



Local Craveiros, Jaguaratama-CE  
Parceiros Ministério das Comunicações e Recid/talher



### **Terapia Comunitária**

Data de Realização 22/06/2012  
Local Aroeiras, Orós-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Socializar experiências em economia solidária**

Data de Realização 22/06/2012  
Local Benfica, Fortaleza-CE  
Parceiros Dialogo com a Rede se economia Solidária, RECID/Talher

### **Troca de experiência agroecológica**

Data de Realização 27/06/2012  
Local Tinguinhos, Cariús-CE  
Parceiros Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

Data de Realização 25/07/2012  
Local São Pedro, Jaguaratama-CE  
Parceiros RECID/Talher

### **Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

Data de Realização 07/08/2012  
Local Juazeiro, Tabuleiro do Norte-CE  
Parceiros Sintraf Tabuleiro, Recid/Talher

### **Expressão Corporal;**

Data de Realização Agosto de 2012  
Local Conjunto João Paulo II, Fortaleza-CE  
Parceiros Grupo Kactus de Teatro, Comunidade Kolping Santos Mártires e RECID-CE;

### **Saúde física e mental**

Data de Realização 24/08/2012  
Local Conjunto João Paulo II, Barroso, Fortaleza-CE  
Parceiros Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Homeopatia: Experiência alternativa de cura**

Data de Realização 06/10/2012



**Local** Aroeiras, Orós-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher



### **Vivendo a Arte e a Cultura Popular;**

**Data de Realização** Outubro de 2012  
**Local** Cidade de Jucás-CE  
**Parceiros** ASCAP, Rádio Sucesso FM 109,4, IRMAFEC e RECID-CE

### **Dialogo e vivencia da cultura popular**

**Data de Realização** 21/10/2012  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 22/10/2012  
**Local** Juazeiro, Tabuleiro do Norte-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Inclusão digital na comunidade**

**Data de Realização** 23/10/2012  
**Local** São Pedro, Jaguaritama-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Importância da organização comunitária**

**Data de Realização** 24/10/2012  
**Local** Lima, São João do Jaguaribe-CE  
**Parceiros** Recid/Talher

### **Educação através do convívio com a natureza**

**Data de Realização** 24/10/2012  
**Local** Riacho do meio, Barbalha-CE  
**Parceiros** GRUNEC e RECID/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 02/11/2012  
**Local** Currinhos, Morrinhos-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Agricultura familiar e a cultura local**

**Data de Realização** 02/11/2012  
**Local** Tabuleiro do Norte-CE  
**Parceiros** Sintraf Tabuleiro, Recid/Talher





### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 03/11/2012  
**Local** Sítio Alegre, Morrinhos-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Comunicação popular e comunitária**

**Data de Realização** 03/11/2012  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 04/11/2012  
**Local** Bela Vista, Morrinhos-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 05/11/2012  
**Local** Bom Jardim, Morrinhos-CE  
**Parceiros** Ministério das Comunicações e Recid/talher

### **Economia Solidária**

**Data de Realização** 05/11/2012  
**Local** Fortaleza-CE  
**Parceiros** Ecossol, Obra Kolping e RECID/Talher

### **Economia Solidária**

**Data de Realização** 07/11/2012  
**Local** Tigipió, Acopiara-CE  
**Parceiros** Ecossol, Obra Kolping e RECID/Talher

### **Educação popular em saúde**

**Data de Realização** 10/11/2012  
**Local** Vila São Bartolomeu, Cariús-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Rádio Comunitária: planejamento participativo**

**Data de Realização** 10/11/2012  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Rio Granjeiro: Memória de um rio e a reconstrução de sua história.**

**Data de Realização** Novembro de 2012



**Local** Crato-CE  
**Parceiros** Ponto de Cultura Carrapato Cultural, Associação Comunitária do Sítio Belorizonte, Associação Buriti e RECID-CE



### **Formação de Liderança**

**Data de Realização** 11/11/2012  
**Local** Mondubim, Fortaleza-CE  
**Parceiros** Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher

### **Telecentro Comunitário e a inclusão digital**

**Data de Realização** 11/11/2012  
**Local** Juazeiro, Tabuleiro do Norte-CE  
**Parceiros** Ministerio das Comunicações e Recid/talher

### **Comunicação Popular e Comunitária – Vivência prática em rádio comunitária.**

**Data de Realização** Novembro de 2012  
**Local** Quixelô-CE  
ASCAP, ARCA, IRMAFEC, AMUSP, Rádio Sucesso FM 104,9, Quixelô FM e RECID-CE  
**Parceiros**

### **Arte e cultura popular local**

**Data de Realização** 11/11/2012  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Vivencia prática em Rádio Comunitária**

**Data de Realização** 11/11/2012  
**Local** Jucás-CE  
**Parceiros** Irmanfec e RECID-CE/Talher

### **Sonoplastia e Operação de Rádio Comunitária.**

**Data de Realização** Dezembro de 2012  
**Local** Cidade de Jucás-CE  
ASCAP, ARCA, IRMAFEC, AMUSP, Rádio Sucesso FM 104,9, Quixelô FM e RECID-CE  
**Parceiros**

#### **⇒ Cursos e processos formativos:**

**Formação em Educação Popular: A arte e a Cultura na perspectiva da Educação Popular: A identidade cultural na construção do Estado que queremos.**  
Módulo I: Identidade e Cultura.



**Data de Realização** 06 a 08 de setembro de 2012  
**Local** Comunidade Quilombola Serra do Evaristo, Baturité-CE  
**Parceiros** CAMP, Obra Kolping do Ceará e RECID-CE/Talher



⇒ **Seminário, Palestra, Debate:**

**Atividade no FORUM SOCIAL MUNDIAL** **A Educação Popular e a Educação em Direitos Humanos**

**Data de Realização** 28 de dezembro de 2012  
**Local** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre – RS.  
**Parceiros** Secretaria Nacional de Direitos Humanos

⇒ **Convênios e projetos:**

**Prestação de Serviço de Assessoria, Organização e Execução de oficinas no estado do Ceará no propósito de incentivar a cidadania, fortalecer a mobilização popular, aumentar a participação em espaço de gestão e controle social de políticas públicas.**

**Objeto** Prestação de Serviço de Assessoria, Organização e Execução de oficinas no estado do Ceará no propósito de incentivar a cidadania, fortalecer a mobilização popular, aumentar a participação em espaço de gestão e controle social de políticas públicas.  
**Período** Março / 2012 a Novembro / 2012  
**Local** Estado do Ceará  
**Contratante** Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP  
Secretaria Geral da Presidência, Secretaria Nacional de Direitos  
**Parceiros** Humanos e RECID/Talher

#### 4. PÚBLICO ALVO

Nossas atividades são direcionadas as comunidades em situação de vulnerabilidade social e realizamos as atividades em parceria com entidades locais buscando fortalecer a partir de seu potencial sócio-cultural.

Tabuleiro do Norte-CE, dezembro de 2010

*Eliene Viana Lima*

**Diretora Presidente**  
Eliene Viana Lima  
CPF: 788.218.863-87

*Mariluci Soares de Sousa*

**Diretor Executivo**  
Mariluci Soares de Sousa  
CPF.: 912.100.033-68,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
E-MAIL: sedesc@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade não governamental **Associação dos Educadores Populares do Ceará**, inscrita sob o CNPJ – 07.955.915/0001-08. Cujas a atual presidente Eliene Viana Lima inscrita com CPF – 788.218.863-87, e portadora do RG: 2002015034698. Está devidamente inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**, do município de Tabuleiro do Norte – CE.

Maria de Lourdes Chaves Gondim  
Presidente do CMDCA

*Cuidando bem de nossa gente*





A Mesa Diretora

encaminha à Comissão de  
Leg. Justiça e Cidadania

Em 11 / 10 / 2013

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE Legislação, Po-  
lítica e Cidadania

INDICA(O) VEREADOR(A) Paulo  
Maurício de Oliveira

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM 11 / 10 / 13.

[Handwritten Signature]  
Presidente Comissão





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

PROCESSO Nº 111/2013.

RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 101/2013.

**PARECER Nº 035/2013.**

**DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 101/2013, de 08 de outubro de 2013, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Educadores Populares do Ceará – Movimento Ceará, na forma que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 08 de outubro. Na forma regimental o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Marcos Aurélio de Oliveira encaminhou a matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração do parecer técnico. O Presidente da Comissão, Vereador Raimundo Lucieudo de Souza Sena, regimentalmente, indicou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira para a Relatoria da matéria.

**DOS FATOS**

A Lei Orgânica do Município respeitou o direito da liberdade de iniciativa da sociedade, no que diz respeito a iniciativa para o trabalho comunitário, apoiando e fortalecendo as entidades comunitárias em todo o Município.

**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em**  
17 de outubro de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

Ver. Francisco Neudo Soares  
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Membro





Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2013.

PROJETOS DE LEI Nº: 101/2013.

Projeto de Lei Nº 101/2013, autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, “que Reconhece de utilidade pública a Associação dos Educadores Populares do Ceará – Movimento Ceará, na forma que indica”.

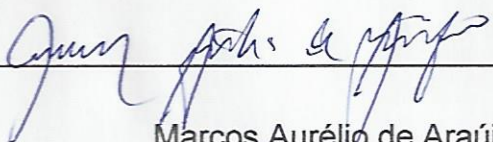
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO NEUDO SOARES	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
  - votos favoráveis
  - votos contra
  - abstenções
  - ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/10/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2013.

**PROJETOS DE LEI Nº: 101/2013.**

Projeto de Lei Nº 101/2013, autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, “que Reconhece de utilidade pública a Associação dos Educadores Populares do Ceará – Movimento Ceará, na forma que indica”.

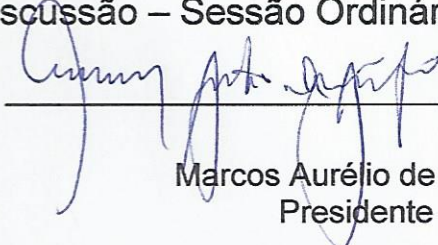
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO NEUDO SOARES	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
  - votos favoráveis
  - votos contra
  - abstenções
  - ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/10/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 101/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013,  
DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

*Reconhece de utilidade pública a  
Associação dos Educadores Populares do  
Ceará – Movimento Ceará, na forma que  
indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Educadores Populares do Ceará - (Movimento Ceará)*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 07.955.915/0001-08.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Presidente

Ver. Francisco Neudo Soares

Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Presidente

